



Envelope n° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇO 01/2021
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
CNPJ n° 24.377.026/0001-11



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89.160-648, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e nome fantasia PACIFIC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89.160-648.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E EMBUTIDOS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SERGIO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RIO DO SUL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RIO DO SUL, 14 de março de 2016.


SERGIO DOS SANTOS
CPF. 027.743.439-41

Req. 81600000250210

Página 3


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGRISTRO EM 14/03/2016 SOB N.º 42800208483
PROBAND. REGISTRADA DE 14/03/2016
IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
ANDRÉ LUIZ DE MELO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESC 0262

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.01

CNPJ. 24.377.026/0001-11

JUCESC

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, por seu titular, **SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 22/03/1976, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, CPF nº 027.743.439-41, carteira nacional de habilitação nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Fronza n.222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC. CEP 89.160-648, resolve alterar a empresa conforme segue:

a) Alterar seu contrato para alterar o objeto para: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.

c) A partir desta data resolve dar nova redação ao seu ato registrado na JUCESC, cuja instrumento ficará consolidado conforme segue:



DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, 222 , Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.**

Cláusula 04 – A empresa iniciará suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, pelo titular em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

a) SÉRGIO DOS SANTOS, fica com o total de 90.000 (noventa mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CAPÍTULO III**DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:**

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:**

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular Sérgio dos Santos, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato, em cinco vias de igual teor e forma.

Rio do Sul – (SC), 23 de março de 2017.


Sérgio dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 03.040.000/0001-90
Problema: 171825189-5, DE 29/03/2017
Empresa: 42 6 802-0858 8
ATIVAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI 12

ROBERTA WEBER
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11



SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL.

Titular da empresa de nome IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89160648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Alterar o seu Contrato Social para elevar o capital da Empresa de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conseqüente da subscrição pelo titular de 210.000 (duzentas e dez mil) novas cotas de capital, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), cuja integralização será feita em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Req: 81000000424090

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rejm.jucosc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



18/03/2020

Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
Edos
[Other initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, nº 222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.123 de 14/10/2006.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.**

Cláusula 04 – A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

- SÉRGIO DOS SANTOS fica com o total de 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Req: 81000000424090

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2020

Handwritten signatures and initials, including the name 'Blasco' and a large signature.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular SERGIO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RIO DO SUL, 18 de março de 2020.

SERGIO DOS SANTOS

Req: 81000000424090



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE-42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204471010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	204471010 - 18/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600208588
CNPJ 24.377.026/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020
SOB N. 20204471010

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO 20204471010

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02774343941 - SERGIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471010 Protocolo 204471010 de 18/03/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299809592201280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2020

[Handwritten signatures and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11



http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/#/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 927424346-08/REGIO DOS SANTOS

SERGIO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 027.743.439-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1317139800, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO FRONZA, 222, TABOÃO, RIO DO SUL, SC, CEP 89160648, BRASIL.

Titular da empresa de nome IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600208588, com sede Rua Lauro Fronza, 222, Taboão Rio do Sul, SC, CEP 89160648, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.377.026/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 01 – A empresa girará sob o nome empresarial de **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

Cláusula 02 – A empresa terá sua sede na sede Rua Lauro Fronza, nº 222, bairro Taboão, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-648.

Req: 81000000535887

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



27/04/2020

Handwritten signatures and initials

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para consecução de seus objetivos a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato devidamente arquivada na Junta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa declara, sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.123 de 14/10/2006.

Cláusula 03 – A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFÍCIO EM GERAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, SONDAAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS EM OBRAS, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMARIOS, EMBUTIDOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Cláusula 04 – A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de março de 2016.

Cláusula 05 – A empresa será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 06 – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente nacional.

Cláusula 07 – O capital da empresa fica dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, assim distribuídas:

- a) SÉRGIO DOS SANTOS fica com o total de 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 08 – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Req: 81000000535887



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE-42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten signatures and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 24.377.026/0001-11

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 09 – O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano calendário, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Cláusula 11 – A administração da Empresa será exercida por seu titular **SERGIO DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 12 - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 13 – O titular administrador Sérgio dos Santos, declara sob as penas da lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RIO DO SUL, 27 de abril de 2020.

SERGIO DOS SANTOS



Req: 81000000535887

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239590093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Handwritten signatures and initials, including the number 264 and the date 2020.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	204324041 - 27/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600208588
CNPJ 24.177.026/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N. 20204324041

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/STATUTO ARQUIVAMENTO: 20204324041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 07774343941 - SERGIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20204324041 Protocolo 204324041 de 27/04/2020 NIRE 42600208588

Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239550093701520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020

Handwritten signatures and initials:
Blasco Borges Barcellos
Sergio dos Santos



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, portadora do CNPJ nº 24.377.026/0001-11, sediada na Rua Lauro Fronza, Nº 222, Taboão, Rio do Sul-SC, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 09160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS



DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 7583472 e CPF nº 027.743.439-41, residente e domiciliado na Rua Lauro Fronza, nº 222 – Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL - SC

SERGIO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 01/2021, Processo Licitatório nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA.

Atesto para cumprimento deste Edital referente ao Processo Licitatório nº 035/2021 Tomada de Preço nº 01/2021 - Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a empresa Pacific Engenharia, inscrita no CNPJ 24.377.026/0001-11, representada neste ato por seu representante, Sr.º Rafael Cardoso Valin, , inscrito no CPF nº 009.978.839-01, visitou, em 06 de agosto de 2021, os locais onde será realizada a obra em epigrafe, na companhia da Engenheira Fiscal do Município.

Matos Costa, 06 de agosto de 2021.

Tailane Ap. Ribeiro
Tailane Aparecida Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa - SC

Rafael Cardoso Valin
Visitante

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Handwritten signatures and initials at the bottom right



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

270

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.026/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACIFIC ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R LAURO FRONZA	NUMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 89.160-648	BAIRRO/DISTRITO TABOAO	MUNICIPIO RIO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9114-8457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 14:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 270
 - Middle right: Circular stamp of the Brazilian Tax Authority (Receita Federal do Brasil)
 - Bottom right: Several handwritten signatures and initials, including one that appears to be "BOS" and another "G".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.026/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R LAURO FRONZA		NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.160-648	BAIRRO/DISTRITO TABOAO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9114-8457		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 14:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



272

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

Nome Fantasia: PACIFIC ENGENHARIA

CNPJ: 24.377.026/0001-11

Matriz

Insc. Mun 168713

Cad. Imob 700495

End. RUA LAURO FRONZA

Nº 222

Compl.

Bairro: TABOÃO

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.160-648

Estado: SC

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA

Atividade Principal: 0043.9/91.01 Administração de obras

Secudária(s):

- 0041.2/04.00 Construção de edifícios
- 0042.1/11.01 Construção de rodovias e ferrovias
- 0042.1/11.02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 0042.1/20.00 Construção de obras de arte especiais
- 0042.1/38.00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 0042.9/95.01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 0043.1/18.01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 0043.1/18.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 0043.1/26.00 Perfurações e sondagens
- 0043.1/34.00 Obras de terraplenagem
- 0043.1/93.00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Início das Atividades: 14/03/2016

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código de controle: 6800/2016

Data emissão: 30/03/2016

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 24377026000111	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 30/04/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260485390	NOME EMPRESARIAL IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACIFIC ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/04/2020 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA LAURO FRONZA	NUMERO 222	COMPLEMENTO *****	
CEP 89160-648	BAIRRO/DISTRITO TABOÃO	MUNICIPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/04/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 16/07/2021 10:45:12 (data e hora de Brasília).

24.377.026/0001-11

**IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

RUA LAURO FRONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Handwritten signatures and initials, including "FS" and "2005".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 24.377.026/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:30:58 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **522D.2E20.C1AD.5A9D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24.377.026/0001-11

**IPSUM SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI**

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
 TABOÃO - CEP 89160-648
 RIO DO SUL-SC

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.377.026/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140095558320
Data de emissão: 16/07/2021 10:02:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11,): 14/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2021 10:02:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

30372/2021

Emitido em 16/07/2021

Nome: 31586600 - IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CPF/CNPJ: 24.377.026/0001-11
Rua: RUA LAURO FRONZA N°: 222
Complemento:
CEP: 89.160-648 Bairro: TABOÃO Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 16 de julho de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

VALIDAR IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.377.026/0001-11
Razão Social: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Endereço: R LAURO FRONZA 222 / TABOAO / RIO DO SUL / SC / 89160-648

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303084544646657

Informação obtida em 01/06/2021 16:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOAO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



278

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.377.026/0001-11
Certidão nº: 22039751/2021
Expedição: 16/07/2021, às 10:49:55
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.377.026/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 396

Data da Inscrição: 28/07/2021 Data da Renovação: 31/12/2021 Valido Até: 31/12/2021

DADOS GERAIS

Razão Social: **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** Data do Cadastro: 28/07/2021
 Código: 2930 Ativ Econ: Tipo de Empresa: e-mail: Estado: SC
 Endereço: Rua LAURO FRONZA País: Brasil
 Bairro: TABOÃO Fax: Inscr. Municipal: Identificação:
 Cidade: Rio do Sul Telefone: 47991148457
 C.E.P.: 89160-648 Inscr. Estadual: Responsável:
 CNPJ: 24.377.026/0001-11
 Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion: Área Disponível: Área Construída:
 Sócios/Diretores: SÉRGIO DOS SANTOS

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

- 41.20-4-00: Construção de edifícios.
- 42.11-1-01: Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.11-1-02: Obras para urbanização em zonas rodoviárias e aeroportuárias.
- 42.12-0-00: Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-0-00: Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas.
- 42.22-1-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de



RAMO DE ATIVIDADE

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO

Descrição do Documento	Nº do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE	790485	30/03/2016	31/12/2021
BALANÇO CONTÁBIL	24.377.026/0001-11	31/12/2021	31/12/2021
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA UNIAO	622035 2021/01/04/03	03/01/2021	28/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	220361812021	16/01/2021	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	70704270252845446667	23/04/2021	29/06/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140085556320	18/01/2021	14/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	303722021	18/01/2021	16/10/2021
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	24.377.026/0001-11	18/01/2021	31/12/2021
CND FALÊNCIA EPROC	864583	18/01/2021	16/06/2021
CNPJ	24.377.026/0001-11	18/01/2021	31/12/2021
CONTRATO SOCIAL E INSCRIÇÃO EM TERRIÇÃO	24.377.026/0001-11	21/04/2020	31/12/2021
FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8668150	18/01/2021	16/06/2021

Edes

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, podendo necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

24.377.026/0001-11

Matos Costa, 04 de Julho de 2021

**IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI**

Rua LAURO FRONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Handwritten signatures and initials:
- *toledo*
- *Edes*
- *sh*
- *AR*



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

280

CERTIDÃO Nº: 8608750

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, portador do CNPJ: 24.377.026/0001-11, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 16 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011306539



[Assinaturas manuscritas]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 964583

A vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 24.377.026

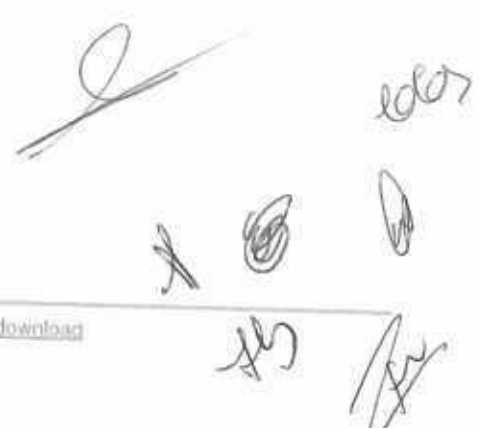
Certidão emitida às 10:56 de 16/07/2021.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, Nº 137 - CEP: 89.420-000 - Matos Costa - SC

DADOS DO TOMADOR: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

CNPJ: 24.377.026/0001-11 - R LAURO FRONZA 222 - RIO DO SUL - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F8099C4287073 Roque Jr. de H. Melo Nº de Série do Certificado: 5C8B8C02A51A09A4

Handwritten signatures and initials, including 'fhs' and 'edias'.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900/195/2014-17 e nº 15414.900/196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.923,31	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.923,31	08/08/2021	15/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/07/2021	10606014	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530
 Proposta: 3053150
 Controle Interno (Código Controle): 567036481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Nº 35/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a signature.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

286

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

287

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

288
fls 1
e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

289

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

2020

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530
 Proposta: 3053150
 Controle Interno (Código Controle): 567036481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000



2017

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

202

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530
Proposta: 3053150
Controle Interno (Código Controle): 567036481
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530
 Proposta: 3053150
 Controle Interno (Código Controle): 567036481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0339530

Proposta: 3053150

Controle Interno (Código Controle): 567036481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0339530.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0339530

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Nome:

RG:

Cargo:

Edes
[Signature]

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5



http://assinador.pscs.com.br/AssinadorWeb/autenticacao?chave=1-b15f-01a6e1194e2-41vteab2pnoKJnJephasex1u01012x7a2wzwy
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02774343941-SERGIO DOS SANTOS | 51147971900-VILMAR MENEGHELLI

Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 Endereço: RUA LAURO FRONZA, 222
 Bairro: TABOÃO
 C.E.P.: 89160648
 Cidade.: RIO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600208588 e arquivado em 14/03/2016.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24377026000111

RIO DO SUL/SC, 31 de Março de 2021

VILMAR MENEGHELLI
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:51147971900
 R.G.:7/R.1.423.897 SSP
 C.R.C.:026027

SERGIO DOS SANTOS
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:02774343941
 R.G.:1317139800 DETRAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/04/2021
 Arquivamento 219806521 Protocolo 219322473 de 31/03/2021
 Nome da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 NIRE 42600208588
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.asp>
 Chancela 192957587378
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
 por Fláscio Borges Barcellos - Secretário-geral

(Handwritten signatures)



Balanete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta - S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	134.733,24	1.413.123,67	949.464,87	598.392,04
2 S 1.1 CIRCULANTE	134.733,24	1.109.788,51	942.375,64	302.146,11
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	11.266,99	1.074.079,44	915.090,40	271.656,03
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	11.266,99	1.074.079,44	915.090,40	271.656,03
5 1.1.01.001.001 Caixa	11.266,99	1.074.079,44	915.090,40	271.656,03
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	22.066,25	35.709,07	27.285,24	30.490,08
380 S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	22.066,25	35.709,07	27.285,24	30.490,08
388 1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	21.715,99	30.818,45	27.285,24	25.249,20
389 1.1.04.021.009 ISS a Recuperar	350,26	4.890,62	0,00	5.240,88
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	0,00	303.315,16	7.069,23	296.245,93
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	0,00	303.315,16	7.069,23	296.245,93
1050 S 1.2.05.001 IMÓVEIS	0,00	214.625,16	0,00	214.625,16
1051 1.2.05.001.001 Terrenos	0,00	214.625,16	0,00	214.625,16
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	0,00	88.690,00	0,00	88.690,00
1087 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	0,00	3.690,00	0,00	3.690,00
1089 1.2.05.003.015 Veículos	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1136 S 1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	0,00	0,00	7.069,23	(7.069,23)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	0,00	0,00	123,00	(123,00)
1153 1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos	0,00	0,00	6.946,23	(6.946,23)
1300 S 1.4 ATIVO COMPENSATÓRIO	0,00	20,00	20,00	0,00
1301 S 1.4.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	0,00	20,00	20,00	0,00
1305 1.4.01.001 Remessa para Consórcio	0,00	20,00	20,00	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S: 2 PASSIVO	134.733,24	257.703,65	470.034,64	347.064,23
1351	S: 2.1 CIRCULANTE	26.955,16	245.563,22	246.262,54	27.654,48
1539	S: 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.240,12	72.081,72	75.938,04	10.096,44
1540	S: 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.240,12	72.081,72	75.938,04	10.096,44
1546	2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	64,21	0,00	0,00	64,21
1550	2.1.05.001.001 Simples a Recolher	6.175,91	72.081,72	75.938,04	10.032,23
1632	S: 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	20.715,04	173.481,50	170.324,50	17.558,04
1633	S: 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22	98.123,52	110.706,71	13.471,41
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	0,00	86.998,85	99.539,61	12.540,76
1635	2.1.07.001.002 Pró-Labore a Pagar	888,22	11.124,67	11.167,10	930,65
1658	S: 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	19.826,82	69.100,06	53.359,87	4.086,63
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	13.884,93	57.828,51	44.723,61	780,03
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	3.993,30	11.271,55	8.636,26	1.358,01
1662	2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	1.948,59	0,00	0,00	1.948,59
1683	S: 2.1.07.005 PROVISÕES	0,00	6.257,92	6.257,92	0,00
1688	2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00	6.257,92	6.257,92	0,00
1920	S: 2.2 NÃO CIRCULANTE	3.236,59	12.120,43	13.752,10	4.868,26
1921	S: 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.236,59	12.120,43	13.752,10	4.868,26
2064	S: 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.236,59	12.120,43	13.752,10	4.868,26
2065	S: 2.2.01.003.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3.236,59	12.120,43	13.752,10	4.868,26
2077	2.2.01.003.001.001 Parcelamento INSS	3.236,59	12.120,43	13.752,10	4.868,26
2325	S: 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.541,49	0,00	210.000,00	314.541,49
2346	S: 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00	210.000,00	300.000,00
2347	S: 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	0,00	210.000,00	300.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	90.000,00	0,00	210.000,00	300.000,00
2513	S: 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.541,49	0,00	0,00	14.541,49
2514	S: 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.541,49	0,00	0,00	14.541,49
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	14.541,49	0,00	0,00	14.541,49
2560	S: 2.9 PASSIVO COMPENSATÓRIO	0,00	20,00	20,00	0,00
2561	S: 2.9.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	0,00	20,00	20,00	0,00
2566	2.9.01.005 Remessa Para Consórcio	0,00	20,00	20,00	0,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 3 RESULTADO DO PERÍODO	0,00	651.355,69	902.683,50	251.327,81
2601	S 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	75.938,04	899.788,51	823.850,47
2602	S 3.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	899.788,51	899.788,51
2652	S 3.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	618.270,57	618.270,57
2653	S 3.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	618.270,57	618.270,57
2654	3.1.01.003.001.001 Vendas de Mercadorias Matr.	0,00	0,00	618.270,57	618.270,57
2700	S 3.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	281.517,94	281.517,94
2701	S 3.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	281.517,94	281.517,94
2702	3.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00	0,00	281.517,94	281.517,94
2770	S 3.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	75.938,04	0,00	(75.938,04)
2825	S 3.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	75.938,04	0,00	(75.938,04)
2831	3.1.03.005.006 (-) SIMPLES Fedeml	0,00	75.938,04	0,00	(75.938,04)
3001	S 3.2 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	360.691,43	0,00	(360.691,43)
3029	S 3.2.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	306.237,97	0,00	(306.237,97)
3030	S 3.2.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	306.237,97	0,00	(306.237,97)
3034	3.2.03.001.014 Compras de Mercadorias Matr.	0,00	306.237,97	0,00	(306.237,97)
3063	S 3.2.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	54.453,46	0,00	(54.453,46)
3064	S 3.2.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	54.453,46	0,00	(54.453,46)
3066	3.2.05.001.002 Compra para utilização na prestação de serviço	0,00	54.453,46	0,00	(54.453,46)
3086	S 3.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.128,92	0,00	(1.128,92)
3088	S 3.3.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	1.128,92	0,00	(1.128,92)
3092	3.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas Matr.	0,00	1.128,92	0,00	(1.128,92)
4011	S 3.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	213.597,30	2.894,99	(210.702,31)
4326	S 3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	202.472,85	2.894,99	(199.577,86)
4327	S 3.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	174.361,66	2.894,99	(171.466,67)
4328	3.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00	90.927,85	0,00	(90.927,85)
4329	3.7.03.001.002 Pró Labore	0,00	12.546,50	0,00	(12.546,50)
4332	3.7.03.001.005 13º Salário	0,00	9.555,72	2.894,99	(6.660,73)
4333	3.7.03.001.006 Férias	0,00	8.265,69	0,00	(8.265,69)
4334	3.7.03.001.007 INSS	0,00	34.487,10	0,00	(34.487,10)
4335	3.7.03.001.008 FGTS	0,00	9.740,63	0,00	(9.740,63)
4336	3.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	8.800,37	0,00	(8.800,37)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Balanete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Debito	Crédito	Saldo
4337		3.703.001.010 Assistência Médica e Social	0,00	37,80	0,00	(37,80)
4452	S	3.703.009 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	7.069,23	0,00	(7.069,23)
4453		3.703.009.001 Depreciações	0,00	7.069,23	0,00	(7.069,23)
4475	S	3.703.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.680,00	0,00	(2.680,00)
4481		3.703.011.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	2.680,00	0,00	(2.680,00)
4504	S	3.703.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	9.551,96	0,00	(9.551,96)
4505		3.703.013.004 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	9.551,96	0,00	(9.551,96)
4531	S	3.703.015 DESPESAS GERAIS	0,00	8.810,00	0,00	(8.810,00)
4609		3.703.015.001 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	8.690,00	0,00	(8.690,00)
4537		3.703.015.006 Serviços Profissionais	0,00	120,00	0,00	(120,00)
4654	S	3.709 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	5.130,91	0,00	(5.130,91)
4655	S	3.709.001 CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS	0,00	5.130,91	0,00	(5.130,91)
4656		3.709.001.001 Impostos Federais	0,00	4.391,23	0,00	(4.391,23)
4657		3.709.001.002 Impostos Estaduais	0,00	406,45	0,00	(406,45)
4663		3.709.001.008 Impostos e Taxas Diversas	0,00	333,23	0,00	(333,23)
4695	S	3.711 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.993,54	0,00	(5.993,54)
4696	S	3.711.001 DESPESAS GERAIS	0,00	5.993,54	0,00	(5.993,54)
4701		3.711.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	1.411,08	0,00	(1.411,08)
4703		3.711.001.007 Multas Dedutíveis	0,00	3.694,81	0,00	(3.694,81)
4704		3.711.001.008 Multas Indedutíveis	0,00	887,65	0,00	(887,65)

SERGIO DOSSANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
 CRC: 1-SC-026027/O-9 - Contador
 CPF: 511.479.719-00

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

CIRCULANTE	302.146,11
DISPONÍVEL	271.656,03
BENS NUMERÁRIOS	271.656,03
OUTROS CRÉDITOS	30.490,08
TRIBUTOS A RECUPERAR	30.490,08
NÃO CIRCULANTE	296.245,93
IMOBILIZADO	296.245,93
IMÓVEIS	214.625,16
BENS EM OPERAÇÃO	88.690,00
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(7.069,23)
TOTAL DO ATIVO	598.392,04

SERGIO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
CRC: 1-SC-02602709-Contador
CPF: 511.479.719-00

Handwritten signatures and initials:
Sergio dos Santos
Vilmar Meneghelli

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO



CIRCULANTE	27.654,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.096,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.096,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	17.558,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.471,41
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.086,63
NÃO CIRCULANTE	4.868,26
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	4.868,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.868,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.868,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	565.869,30
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.869,30
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.541,49
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	251.327,81
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	598.392,04

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



SERGIO DOS SANTOS
SOCIOADMINISTRADOR
CPE: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
CRC: 1-SC-026027/O-9-Contador
CPE: 511.479.719-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		899.788,51
VENDAS DE MERCADORIAS		618.270,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		281.517,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(75.938,04)
IMPÓSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(75.938,04)
(-) SIMPLIS Federal		(75.938,04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		823.850,47
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		(361.820,35)
Compras de Mercadorias Matriz		(306.237,97)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(54.453,46)
Compras de Matérias-Primas Matriz		(1.128,92)
(=) LUCRO BRUTO		462.030,12
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(210.702,31)
ADMINISTRATIVAS		(199.577,86)
DESPESAS COM PESSOAL		(171.466,67)
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		(7.069,23)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(2.680,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS		(9.551,96)
DESPESAS GERAIS		(8.810,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		(5.993,54)
DESPESAS FINANCEIRAS		(5.993,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(5.130,91)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(5.130,91)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		251.327,81
RESULTADO ANTES DA CS E IR		251.327,81
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		251.327,81



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



SERGIO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
CRC: 1-SC-026027-09 - Contador
CPF: 511.479.719-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DLPA
Valores expressos em Reais (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	14.541,49
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	251.327,81
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00
(-) Prejuízos do Exercício	0,00
SOMADOS RECURSOS	265.869,30
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Aplicações	0,00
SOMADAS APLICAÇÕES	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.869,30



SERGIO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
CRC: 1-SC-026027-D-9 - Contador
CPF: 511.479.719-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2019	90.000,00	14.541,49	104.541,49
Lucro sem tribuico	210.000,00	0,00	210.000,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	251.327,81	251.327,81
Saldo em 31/12/2020	300.000,00	265.869,30	565.869,30

SERGIO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.743.439-41

Vilmar Meneghelli
CRC: 1-SC-026027-0-9 - Contador
CPF: 511.479.719-00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
DISPONÍVEL

Variações nos ativos e passivos

- Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac

(93.315,16)

(93.315,16)

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado

- Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest

(303.315,16)

(303.315,16)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integralização de capital

- Disponibilidades líquidas ger pelas (ap) nas) ativ de financiamento

210.000,00

210.000,00

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1 +/- 2 +/- 3)

(158.989,04)

5 - Disponibilidades no início do período

112.666,99

6 - Disponibilidades no final do período (4 +/- 5)

271.656,03



SERGIO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.743.439-41

Vimar Meneghelli
CRC: 1-SC-026027/O-9 - Contador
CPF: 511.479.719-00

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá de DIARIO n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: RUA LAURO FRONZA, 222
Bairro: TABOÃO
C.E.P.: 89160648
Cidade.: RIO DO SUL / SC



Registrada na JUCESC sob n° 42600208588 e arquivado em 14/03/2016.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 24377026000111

RIO DO SUL/SC, 31 de Março de 2021

VILMAR MENEGHELLI
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:51147971900
R.G.:7/R 1.423.897 SSP
C.R.C.:026027

SERGIO DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:02774343941
R.G.:1317139800 DETRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 24.377.026/0001-11



Situação Econômica e Financeira em 31/12/2020

LC	<u>Ativo Circulante</u>		<u>302.146,11</u>	=	10,92575
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>27.654,48</u>		
LG	<u>Ativo Circulante + Ativo Não Circulante</u>		<u>598.392,04</u>	=	18,39918
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>		<u>32.522,74</u>		
SG	<u>Ativo Total</u>		<u>598.392,04</u>	=	18,39918
	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>		<u>32.522,74</u>		
LI	<u>Ativo Disponível</u>		<u>271.656,03</u>	=	9,82321
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>27.654,48</u>		
PCT	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>		<u>32.522,74</u>	=	0,05458
	<u>Patrimonio Líquido</u>		<u>595.869,30</u>		
GE	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>	x 100	<u>32.522,74</u>	=	5,435
	<u>Ativo Total</u>		<u>598.392,04</u>		
JET	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>		<u>32.522,74</u>	=	0,05435
	<u>Ativo Total</u>		<u>598.392,04</u>		

Liquidez Corrente = 10,92575

Liquidez Geral = 18,39918

Solvência Geral = 18,39918

Liquidez Instantânea = 9,82321

Participação de Capital de Terceiros = 0,05458

Grau de Endividamento = 5,435

Índice Endividamento Total = 0,05435

Obs: Ativo não Circulante (é mesmo que) Ativo Realizável a Longo Prazo.

Passivo não Circulante (é mesmo que) Passivo Exigível a Longo Prazo.

SÉRGIO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 02.745.119-41

MEMORIAL SOCIETÁRIO
 CIRCULAR Nº 026027/2020 - CONTADOR
 CPF: 511.479.710-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

Aprovado em: 15/10/2018

CNPJ: 24.377.026/0001-11

Registro: 160625-5

Endereço: RUA LAURO FRONZA, 222 TABOAO
 89160-648 RIO DO SUL SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 27/04/2020

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS, URBANIZACAO DE PRACAS, CALCADAS, FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, PINTURA EM EDIFICIO EM GERAL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARACAO DETERRENO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES, SONDAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE ARTE ESPECIAIS, DE ALVENARIA, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA, GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: SERGIO DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/10/2018

Registro: SC S1 150180-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516556616

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23.569-33, ARTIGO 28 E 29 E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 DO ART. 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:28:12 do dia 19/03/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 4HDA-2261-63H8-F101

24.377.026/0001-11

**IPSUM SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI**

RUA LAURO FRONZA, N° 222
 TABOAO - CEP 89160-648
 RIO DO SUL-SC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005-01 de 13/07/2001.

https://www.crea-sc.org.br/creanet_emp/imp_certidao_qt.php

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SERGIO DOS SANTOS

Aprovado em: 14/06/2017

CPF: 027.743.439-41

Registro: SC S1 150180-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516556616

Endereço: RUA LAURO FRONZA 222 TABOÃO
 89160-648 RIO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

Data: 18/03/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23.569-33, ARTIGO 28 E 29 E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 DO ART. 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16DO CONFEA RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ART 7DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:27:26** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**

Código de controle de certidão: **4HE7-SF3C-FCH0-9212**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

24.377.026/0001-11

**IPSUM SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI**

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
 TABOÃO - CEP 89160-648
 RIO DO SUL-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125292
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SERGIO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 150180-2
C.P.F.....: 027.743.439-41
Data Nasç.....: 22/03/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC



•ART 7354213-1

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Endereço Obra: R ANTONIO FRANCISCO CHIZONI 53
Bairro.....: CENTRO
88650 - URUBICI - SC
Registrada em: 24/04/2020 Baixada em.. 03/02/2021
Período (Previsto) - Início: 13/02/2020 Término.....: 01/05/2020

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ...: 4.363,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 795,00 METRO(S)

RUA JOAO CIRINO DE OLIVEIRA ENTRE A RUA ENO VIEIRA DE ANDRADE E AVENIDA
RODOLFO ANDERMAN RUA ENO VIEIRA DE ANDRADE ENTRE RUAS VILSON WESTPHAL E LEONTINA DE
MATOS

•ART 7664507-9

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Endereço Obra: R ANTONIO FRANCISCO CHIZONI 53
Bairro.....: CENTRO
88650 - URUBICI - SC
Registrada em: 28/01/2021 Baixada em.. 04/02/2021
Período (Previsto) - Início: 13/02/2020 Término.....: 01/05/2020

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7354213-1
Profissional: 150180-2 SERGIO DOS SANTOS

EXECUCAO
SINALIZACAO

(Handwritten signatures and initials)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125292 emitida em 04/02/2021

Registro realizado eletronicamente, para: Assine o código QR impresso na CAT vinculada ou on-line no site: https://www.crea-sc.org/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72103006600 CAT nº 252021125292 de 04/02/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021125292
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 4.363,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ... 427,50 METRO(S)
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ... 4.363,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)



PAVIMENTACAO DAS RUAS RUA JOAO CIRINO DE OLIVEIRA E RUA ENO VIEIRA DE
ANDRADE SINALIZACAO ISOLAMENTO DE OBRAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100006600, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125292
04/02/2021, 10:56:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registre o código QR em nosso site CAT vinculado ou diretamente no site. Info: www.crea-sc.org.br/crea/registro_acervo_pda informado o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1. do protocolo nº 72100006600 CAT nº 252021125292 de 04/02/2021, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125292 emitida em 04/02/2021

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
SETOR DE PROJETOS



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, com sede na Rua Fátima Frenza, 222, na cidade de Rio do Sul-SC, registro no CREA-SC 160625-5, inscrita no CNPJ 24.377.026/0001-11, projetou, construiu e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, conforme projeto de lei de parceria aprovado pela câmara de vereadores do município, rubs com atividades técnicas e quantitativo conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pavimentação com lajota sextavada de concreto	4363,00	m ²
02	Meios Fios	795,00	m
03	Boca de lobo	6	UN
04	Rede de Água Pluviais	427,5	m
05	Sinalização Isolamento de obras	4363,00	m ²
06	Topografia	4363,00	m ²

Responsáveis técnicos:

- Sergio dos Santos - Engenheiro Civil - CREA-SC n. 150180-2- ART 7354213-1
Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rua João Cirino de Oliveira e Rua Eno Vieira de Andrade o Município de Urubici - SC

Período de execução: 14/02/2020 a 01/05/2020.

Rio do Sul, 28 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Diego Alessandro Neckel
Engenheiro Civil - CREA-SC 151642-4

Diego Alessandro Neckel
Engenheiro Civil
CREA/SC 151642-4

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'ces' and 'A'.

Registra realizado eletrônico, para acessar o código QR, clique na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/portal/eletronico_novo.php, informando o número da Certidão de Ato de Registro e sua data de emissão.

Registra realizado a , do protocolo nº 72100006600 CAT nº 252021125292 de 04/02/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
252021124688
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SERGIO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 150180-2
C.P.F.....: 027.743.439-41
Data Nasc.....: 22/03/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC



•ART 7635642-2

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Proprietário.: IGNEZ DE ALMEIDA COSTA
Endereço Obra: RUA ANA COSTA SN
Bairro.....: SAO LUIZ
89520 - CURITIBANOS - SC
Registrada em: 22/12/2020 Baixada em.. 24/12/2020
Período (Previsto) - Início: 06/01/2020 Término.....: 22/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 375,00 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 30.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 30.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 30.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TUBO DE 60CM REDE FLUVIAL EXECUTADA COM 100 METROS EM TUBO DE 40CM E 150 METROS EM

Certidão de Acervo Técnico nº 252021124688 emitida em 04/01/2021

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT, disponível no site: <https://www.crea-sc.org/inf/registro-acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em Ar do protocolo nº 72100000202 CAT nº 252021124688 de 04/01/2021, página 1 de 3

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021124688
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100000202, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021124688
04/01/2021, 17:59:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registo realizado eletronicamente, pa
validade ou direcionamento no a no: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validade_atestado.php,
informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão

Registo realizado em
CAT nº 252021124688 de 04/01/2021, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, com sede na Rua Lúcio Fronza, 222, na cidade de Rio do Sul-SC, registro no CREA-SC 160625-5, inscrita no CNPJ 24.377.026/0001-11, forneceu materiais e executou serviços para a IGNEZ DE ALMEIDA COSTA, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução de abertura de Valas	250	m
02	Execução de Drenagem	250	m
03	Execução de Reaterro	175	m ³
04	Execução de Boca de lobo e/ou buco	6	Und
05	Execução Rede de Água Pluvial	250	m
06	Execução de Terraplenagem	30.000	m ³
07	Execução Compactação de Atorro e/ou de base	30.000	m ³
08	Execução Topografia	30.000	m ³

Responsáveis técnicos:

- Sergio dos Santos - Engenheiro Civil - CREA-SC n. 150180-2- ART 7639642-2
Execução das atividades acima

Localização da obra: Rua Ana Costa, bairro São Luiz no município de Curitiba

Período de execução: 06/01/2020 a 22/12/2020

Curitiba, 22 de dezembro de 2020

TABELIONATO
Mila Veloso da Silva
Escritório
Curitiba

2º TABELIONATO

Ignéz de Almeida Costa

IGNEZ DE ALMEIDA COSTA
CPE 294.351.889-15

RECONHECIMENTO: 48349 - Reconheço e registro, SEME, NANCIA DE MARISSA DE ALMEIDA COSTA, Curitiba, 22 de dezembro de 2020, em favor de IGNEZ DE ALMEIDA COSTA

CAMILLA VELOSO DA SILVA - Secretária
Estrada: 1130 - Rua: 1500
Telf: 3333-3333
Cidade: Curitiba - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua: Maria Dutra Rios - Favela: Itaipava
CEP: 81250-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3241-8444
E-mail: cartoriotab@tblon.com.br

Registro realizado em Ar do protocolo nº 72100000202, CAT nº 252021124688 de 04/01/2021, página 3 de 3



Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso no CAT vinculado ou em anexo no site: https://www.crea-sc.org.br/cadastro/calendario_escava.php, informando o número do Cartão de Acesso Técnico e sua data de emissão.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SERGIO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 150180-2
C.P.F.....: 027.743.439-41
Data Nasc.....: 22/03/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC

•ART 7528506-5

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Contratante.: ANTINHAS FABRICA DE ARTEF DE CIMENTO EIRELI
Proprietário.: ANTINHAS FABRICA DE ARTEF DE CIMENTO EIR
Endereço Obra: RUA WEBER 326 ROD SC 302
Bairro..... RIO ANTINHAS
88430 - PETROLANDIA - SC
Registrada em: 29/09/2020 Baixada em.. 08/10/2020
Período (Previsto) - Início: 31/08/2020 Término.....: 15/09/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7511495-9
Profissional: 150180-2 SERGIO DOS SANTOS

EXECUCAO

COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 540,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE COM BRITA GRADUADA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000079510, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122454
08/10/2020, 10:37:58

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou disponível no site: http://www.crea-sc.org.br/verificar/certificado_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000079510 CAT nº 252020122454 de 08/10/2020, página 1 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252020122454 emitida em 08/10/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:
252020122454
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registo realizado eletronicamente, via acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamanto no site: http://www.crea-sc.org.br/creasnet/validar_cat_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado em Ar do protocolo nº 7200079510 CAT nº 252020122454 de 08/10/2020, página 2 de 3



[Handwritten signatures]

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122454 emitida em 08/10/2020

[Handwritten signatures]



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, com sede na Rua Lauro Fronza, 222, na cidade de Rio do Sul-SC, registro no CREA-SC 160625-5, inscrita no CNPJ 24.377.026/0001-11, forneceu matérias e executou serviços para a ANTINHAS FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução e compactação de base e sub-base com brita graduada	540,00	m ²

Responsáveis técnicos:

- Sergio dos Santos - Engenheiro Civil - CREA-SC n. 150180-2- ART 7410722-3: Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rua Weber, bairro Rio Antinhas no município de Petrolândia, Rod. SC 302.

Período de execução: 31/08/2020 a 15/09/2020.

Petrolândia, 1 de outubro de 2020.

GABRIEL DA SILVA CAPISTRINO
CREA 155026-9

Gabriel Capistrano
Engenheiro Civil
CREA/SC 155026-9

Registro realizado eletronicamente, p. 02, acessa o código QR impresso na CAT vinculado ao documento no link: www.crea-sc.org/brasil/emitir_documento, arquivado informando o número da Certidão de Atividade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado em 01/10/2020, protocolo nº 72000079510 CAT nº 252020122454 de 08/10/2020, página 3 de 3

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115733
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 de Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SERGIO DOS SANTOS**
Registro.....: SC S1 150180-2
C.P.F.....: 027.743.439-41
Data Nasc.....: 22/03/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC

•ART 7205644-0

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Endereço Obra: RUA WALTER BELL 01 OBRA NA RUA
Bairro.....: VILA NOVA
89176 - TROMBUDO CENTRAL - SC
Registrada em: 21/11/2019 Baixada em.. 10/03/2020
Período (Previsto) - Início: 14/10/2019 Término.....: 14/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.218,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 522,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO DE PROJETO BASE PARA EXECUCAO DA DA PAVIMENTACAO NA RUA
WALTER BELL

•ART 7285078-9

Empresa.....: IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Endereço Obra: RUA WALTER BELL 01 PREFEITURA
Bairro.....: VILA NOVA
89176 - TROMBUDO CENTRAL - SC
Registrada em: 06/02/2020 Baixada em.. 10/03/2020
Período (Previsto) - Início: 07/01/2020 Término.....: 06/02/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115733 emitida em 10/03/2020

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ao assentamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/assentamentos/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000016312 CAT nº 252020115733 de 10/03/2020, página 1 de 3

CREA-SC



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115733
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PROJETO E EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS PARA A RUA WALTER BELL



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000016312, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115733
10/03/2020, 16:54:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT, acesse o site www.crea-sc.org e clique em "Certidão de Acervo Técnico".

Registro realizado em 10/03/2020, página 2 de 3



[Handwritten signatures]

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115733 emitida em 10/03/2020

[Handwritten initials]



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Engenharia Civil - CREA-SC



Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME., com sede na Rua Lauro Fronza, 222, na cidade de Rio do Sul-SC, registro no CREA-SC 160625-5, inscrita no CNPJ 24.377.026/0001-11, projetou, construiu e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, conforme projeto de lei de parceria aprovado pela câmara de vereadores do município, ruas com atividades técnicas e quantitativo conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pavimentação com lajota sextavada de concreto da Rua Walter Bell.	1218,00	m²
02	Pavimentação com Paver de concreto da Rua Walter Bell.	522,00	m²
03	Execução de bocas e/ou bueiros na Rua Walter Bell.	11	UN

Responsáveis técnicos:

- Sergio dos Santos - Engenheiro Civil - CREA-SC n. 150180-2- ART 7205644-0: Execução das atividades 01 E 02 acima
- Sergio dos Santos - Engenheiro Civil - CREA-SC n. 150180-2- ART 7285078-9: Execução da atividade 03 acima

Localização da obra: Perímetro Urbano do Município de Trombudo Central - SC

Período de execução: 14/10/2019 a 14/01/2020 e 07/01/2020 a 06/02/2020 respectivamente.

Trombudo Central, 2 de março de 2020

Nome: _____

Função: Engenheiro Civil

CREA: _____

Wagner Dalpiaz
 Engenheiro Civil
 CREA/SC 118905-4
 Pref. Mun. de Trombudo Central

PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL
 Praça Prefeito Severino (1) - 13.140-000
 CEP - 71.600-000 TROMBUDO CENTRAL
 Telefone: (51) 3333-1111

[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado: Atestamento, F. Acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionando ao site: www.crea-sc.org.br/consulta/relatorios_atestado.php, informando o número de Cartão de Ativo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado: F. Tir do protocolo nº 7200016312 CAT nº 252020115733 de 10/03/2020, página 3 de 3





COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços 01/2021 que a empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Engº Sergio dos Santos

Reg. C.R.E.A. Nº 150180-2

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO PRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PMMC
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADO EIRELI ME, CNPJ nº 24.377.026/0001-11, sediada na Rua Lauro Fronza, Nº 222, Taboão, Rio do Sul-SC, por intermédio de seu Responsável Técnico, o Sr. SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7583472, do CPF nº 027.743.439-41, e pelo seu representante legal, o Sr. SERGIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7583472, do CPF nº 027.743.439-41, DECLARAMOS, para os devidos fins que conhecemos a legisla o ambiental, notadamente as relacionadas s atividades objeto do Edital, e que:

- a) Tomamos total conhecimento das obriga es constantes do objeto da presente licita o e sabendo das restrições ambientais relacionadas preserva o do meio ambiente e minimiza o dos impactos ambientais advindos dos servi os previstos no Edital, cujas a es ser o criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental quando necessário;
- b) Responsabilizamo-nos pela obtendo dos materiais necessários para execução destes servi os de fontes devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
- c) Assumimos a responsabilidade pela execução sem ônus ao Município de Videira da limpeza de entulhos, bem como do bota fora, focos de prolifera o endêmica, higiene e pela qualidade s cio-ambiental da obra ou servi os.

Rio do Sul, 28 de julho de 2021.

Sergio dos Santos
Eng. Civil CREA/SC Nº 150180-2
CNPJ Nº 2516556616

SERGIO DOS SANTOS

Responsável Técnico

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS

Diretor/ Proprietário



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.377.026/0001-11, por intermédio de seu representante legal Sr. SERGIO DOS SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 7583472 CPF nº 027.743.439-41, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Rio do Sul, 27 de julho de 2021.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO PRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

SERGIO DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 01/2021 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

DATA: 09/08/2021 - HORA DE INÍCIO: 09h15min horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 002/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 01/2021. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação das empresas **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.377.026/0001-11, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **RAFAEL CARDOSO VALIM**, empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **EDUARDO AUGUSTO BENATO** e a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.062.208/0001-94, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pela sócia proprietária legal Senhora **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**. Após o credenciamento dos licitantes, a Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto ao credenciamento, não houve manifestação. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes protocolados referente a habilitação, rubricados pelos presentes em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do edital. A verificação quanto ao item **9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. **LUIS FERNANDES STEFANES - Contador Geral do Município**, estando em conformidade com o edital. Quanto ao item **9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** foi analisada pela Engenheira **TAILANE APARECIDA RIBEIRO - Engenheira do Município**, estando em conformidade com o edital. Após a análise da Comissão, foram repassadas as documentações para os licitantes presentes para rubrica e análise. A empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, mencionou sobre a não observância das empresas participantes no item 9.9 do edital "Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5,2/5,3/5..)". Também quanto o atestado de visita técnica da empresa **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, foi emitida somente para o representante da empresa e não por um engenheiro civil. A comissão entende que é um excesso de formalismo, e de acordo com a legislação vigente, não ensejando assim futura inabilitação. O representante da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** questionou a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sendo que a mesma não apresentou o acervo quanto a drenagem. Mantido a intenção por parte das empresas **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, de interpor recurso contra as empresas **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, e **JAB ENGENHARIA EIRELI**, em razão do não atendimento dos itens 9.5.7 e 9.9 do edital e da empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** sobre a documentação da empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, a comissão decidem por manter a suspensão da sessão pública com base no fundamento legal no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, e item 12.12 do edital, e conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões e contra razões. O prazo inicia-se a partir desta data. Fica desde já as empresas notificadas. As interposições de recursos serão divulgadas no sitio eletrônico do município no seguinte endereço: www.matoscosta.sc.gov.br (Licitações). Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preço", lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Prossegue-se o feito após decisão de recurso, sendo agendado uma nova data. O acompanhamento fica sobre a responsabilidade de cada licitante em acompanhar a divulgação. As interposições de recursos serão recebidos através do email licita@matoscosta.sc.gov.br, conforme acordado entre os participantes. O setor de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

licitações não se responsabiliza caso tenha algum problema quanto ao não recebimento do prazo. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Presidente

Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Membro

Fabiana Granemann: *Fabiana Granemann* Membro


RAFAEL CARDOSO VALIM: *Rafael Cardoso Valim*, Representante da Empresa IPSUM
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME.


EDUARDO AUGUSTO BENATO: *Eduardo Augusto Benato* Representante da Empresa JAB
ENGENHARIA EIRELI

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT: *Adriana R. Bitencort* Representante da Empresa RA
PAVIMENTAÇÕES LTDA



(sem assunto)

 **De** adriana rodrigues <adrianarapavimentacoes@gmail.com>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 11-08-2021 13:53

 img03210.pdf (~98 KB)

Boa tarde

Segue as razões da tomada de preço 01/2021

Favor confirmar o recebimento





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA

A empresa RA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schionet, nº 17, SESI, em Videira/SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Rodrigues Bitencort, vem diante de Vossa Senhoria apresentar pedido (RAZÕES) para a manutenção de sua habilitação em relação ao processo acima mencionado já que a análise, quanto aos documentos técnicos, feita pela engenheira civil – responsável técnica da Prefeitura Municipal Tailane Aparecida Ribeiro corroborou pela habilitação da empresa quanto as exigências do edital

No dia 09/08/2021, após a abertura da documentação de habilitação da referida Tomada de Preços, por decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão pública foi suspensa em razão da necessidade de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo já que as empresas participantes apresentaram impugnações quanto a habilitação.

Conforme o texto do Art. 30 da Lei nº 8.666 de 1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos



§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto e ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração

As análises das parcelas de maior relevância técnica poderão ser definidas no instrumento convocatório (edital) avaliados pela Comissão de Licitações o que ocorreu na **análise** das documentações apresentadas durante o ato, sendo que, a empresa foi habilitada e solicita desta forma que se mantenha sua **HABILITAÇÃO** já que cumpriu os itens relativos a qualificação técnica exigidos no edital, analisados e avaliados pela responsável técnica desta prefeitura municipal.

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual



será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

...

9.5.7 - Atestado de visita ao local de execução das obras, fornecido pelo (a) Engenheiro (a) Civil do Município, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, haja vista que parte das obras já foram iniciadas em razão de contrato anterior já rescindido.

...

Atenciosamente,

Adriana R. Bitencort

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

Recurso Processo Licitatório 35/2021 TP 01/2021 - JAB Engenharia

De JAB Engenharia <jabengenharia@outlook.com.br>
Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 11-08-2021 15:25



2201681_PL_35_2021_TP_01_2021_PARTE_02.jpg (~166 KB) Matos Costa - Recurso - JAB Engenharia_ass.pdf (~754 KB)

AO ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Nº PROCESSO LICITATÓRIO 35/2021 – TOMADA DE PREÇO 01/2021

JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.860.380/0001-93, com sede na Rua Evaristo Berleze, 108, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630, vem, por meio deste e-mail, através de seu sócio, Eduardo Benato, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em razão da inabilitação por decisão desta comissão, pelo fato de ter sido apontado que não teria atendido ao item 9.9 do Edital "9.9 - Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 3/5...)", conforme razões que seguem: O processo de abertura do envelope foi disponibilizado no site da Prefeitura de Matos Costa em <https://www.matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMunicipaltem/54040/codLicitacao/18925>, sendo possível observar a partir da página 199 até a página 249 que as folhas do "Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação" da Licitante JAB ENGENHARIA EIRELI estão paginadas em atenção ao exigido no item 9.9 do Edital, em "Página 1 de 49" até "Página 49 de 49", atendendo, portanto, a este requisito. Restando claramente exposto em Edital vinculatório que a forma (1/5, 2/5, 3/5...) tratava-se claramente de exemplo. Posto isto a licitante solicita que seja reconsiderado a posição da Comissão, vindo a declarar a JAB ENGENHARIA EIRELI como HABILITADA para este processo licitatório.

Atenciosamente,



Eng. Eduardo Benato
Fone: (41) 9-8728-1156
jabengenharia@outlook.com.br

2201681_PL_35_2021_TP_01_2021_PARTE_02.jpg

~166 KB



AO ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Nº PROCESSO LICITATÓRIO 35/2021 – TOMADA DE PREÇO 01/2021



JAB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.860.380/0001-93, com sede na Rua Evaristo Berleze, 108, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630, vem, por meio deste e-mail, através de seu sócio, Eduardo Benato, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em razão da inabilitação por decisão desta comissão, pelo fato de ter sido apontado que não teria atendido ao item 9.9 do Edital "9.9 - Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5,2/5,3/5..)", conforme razões que seguem:

O processo de abertura do envelope foi disponibilizado no site da Prefeitura de Matos Costa em <https://www.matoscosta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/54040/codLicitacao/18925>, sendo possível observar a partir da página 199 até a página 249 que as folhas do "Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação" da Licitante JAB ENGENHARIA EIRELI estão paginadas em atenção ao exigido no item 9.9 do Edital, em "**Página 1 de 49**" até "**Página 49 de 49**", atendendo, portanto, a este requisito. Restando claramente exposto em Edital vinculatório que a forma (1/5, 2/5, 3/5..) tratava-se claramente de exemplo.

Posto isto a licitante solicita que seja reconsiderado a posição da Comissão, vindo a declarar a JAB ENGENHARIA EIRELI como HABILITADA para este processo licitatório.

EDUARDO
AUGUSTO
BENATO:05
119993990

Assinado de forma
digital por EDUARDO
AUGUSTO
BENATO:0511999399
0
Dados: 2021.08.11
15:24:01 -03'00'



1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confirma-se que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JAB SUCOSIANA ENDEU		Protocolo: PRJ210790038	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Base): 41800883845	CNPJ: 33.950.980/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/08/2019	Início de Atividade: 07/05/2019
Endereço Completo: Rua EVARISTO BERLEZI, Nº 108, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 83800-630			
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, INFRA ESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE REDES DE SANEAMENTO E COLETA DE AGUA E ESCOTO, DRENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO E OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PRESTANDO TAMBEM O SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil e oitocentas reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil e oitocentas reais)			
Titular Nome: EDUARDO AUGUSTO BENATO		CPF: 051.190.839-90	Administrador S
Dados do Administrador Nome: EDUARDO AUGUSTO BENATO		CPF: 051.190.839-90	Início do Mandato: 04/08/2019
Último Arquivamento Data: 17/12/2020		Número: 20207604160	Início do Mandato: 04/08/2019
		Atos/Eventos: 002 / 001 - CONCLUSÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação Ativa: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 18/05/2021, às 09:05:55 (horário de Brasília).
De impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafecil.pr.gov.br>, com o código 190EM00LE








LEONARDO MARCOS RAYSEL SISCANA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials.

Razões e Contra Razões Tomada de Preço 01/2021

 **De** <engenharia2@pacificobras.com>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Cópia <engenharia@campobelodosul.sc.gov.br>, <obras@pacificobras.com>
Data 12-08-2021 14:11

 CNH Digital (1).pdf (~114 KB)  Procuração Gisele Carvalho de Assis dos Santos.pdf (~505 KB)
 Contestação a habilitação da RA Pavimentações assinado.pdf (~422 KB)  Recurso-licitacao Visita técnica e Paginação assinado.pdf (~426 KB)

Boa tarde Camila Carneiro - Presidente da Comissão

Segue em anexo recurso e contestação referente ao Processo Licitatório nº 35/2021 da tomada de preço 01/2021.

Atenciosamente,

Gisele Carvalho de Assis dos Santos

Engenheira Supervisora / Pacific Engenharia

Telefone (47) 3300-1525 / (47) 3521-4716

E-mail: engenharia2@pacificobras.com

Site: <https://www.pacificobras.com>



 Livre de vírus: www.avast.com


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GISELE CARVALHO DE ASSIS DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: R326749 SSP SC

CPF: 001.766.479-69 DATA NASCIMENTO: 22/03/1980

FILIAÇÃO: HÁLIO CARVALHO DE ASSIS
 SILVANA CARVALHO DE ASSIS

PERMISSÃO: ACE: CAT HAB:

N° REGISTRO: 08132557203 VALIDADE: 02/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/1998

OBSERVAÇÕES:

Gisele Carvalho de Assis dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 04/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66881564571
 00134033922

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649256227

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





AO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
MATOS COSTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME , inscrita
no CNPJ n. 24.377.026/0001-11, com sede na Rua Lauro Fronza,
222, Taboão na cidade de Rio do Sul, CEP nº 89160-648, vem
interpor o presente

CONTESTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Em face da inabilitação da empresa RA PAVIMENTAÇÕES
LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.



DA TEMPESTIVIDADE

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de preço cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA

Conforme documentação apresentada pela empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA para qualificação técnica, não atendeu ao edital, no item 9.5.3. Falta de atestado de capacidade técnica e certidão de acervo técnico, compatível com o objeto da licitação.

DA COMPROVAÇÃO

Item 9.5.3:

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, não atendeu ao disposto no item 9.5.3, já que a mesma não apresentou nem um documento que comprovasse capacidade técnica para, execução de drenagem pluvial, já citado no item do edital tomada de preço 01/2021

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital. (Prefeitura municipal de Matos Costa -SC -Tomada de preço 01/2021, de 22 de julho de 2021).

Vale ressaltar ainda que os documentos apresentados pela empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, não preenchem os requisitos do Art.30 da lei 8.666, pois em nenhum documento comprova a execução de qualquer serviço que atenda os requisitos de compatibilidade de características ou quantidade, para execução de drenagem pluvial.



ISTO POSTO, diante da plena comprovação da falta de cumprimento ao edital, **REQUER**, a inabilitação imediata da empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** para a tomada de preço nº 01/2021.

Nestes termos citados, pede e espera deferimento.

11 de agosto de 2021

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

GISELE CARVALHO DE ASSIS DOS SANTOS

Contestação a habilitação da RA Pavimentação s.pdf

Documento número df40a5d1-037d-4287-ba81-cba453a129e0



Assinaturas

GISELE CARVALHO DE ASSIS DOS SANTOS - Eng^a. civil
CREA:/SC S1 071642-7
Assinou



Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 201.14.189.156 / Geolocalização: -27.212637, -49.614908
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SAMSUNG SM-G950F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/10.2 Chrome/71.0.3578.99 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 12 Agosto 2021, 14:06:07
E-mail: assis_eng@yahoo.com.br
Telefone: +5547991171826
Token: 5f3da9fc-****-****-****-dd5ef9dbccc7

Assinatura de GISELE CARVALHO DE ASSIS D...

Hash do documento original (SHA256):
afb2cd60a74cde5cd4c16e5e7eda0adffc3a985a0860cee96d753b7717c87c8e
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=df40a5d1-037d-4287-ba81-cba453a129e0>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número df40a5d1-037d-4287-ba81-cba453a129e0, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Tomada de Preços 01/2021

Assunto: Questionamentos sobre habilitações

PARECER JURÍDICO



1. RELATÓRIO:

Trata-se de questionamentos levantados pelas empresas participantes do certame quanto à regularidade documental umas das outras. A comissão permanente de licitação julgou por manter a habilitação das licitantes, e suspender o certame até que seja consultada esta Procuradoria a fim de embasar a decisão relativa aos recursos interpostos.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Aduz a empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA a não observância pelas demais licitantes do disposto no item 9.9 do edital, que determina a necessidade de que todas as folhas devem ser rubricadas e paginadas.

Ocorre que os documentos alcançaram os objetivos pretendidos e a finalidade exposta no Edital de licitação, restando, portanto, configurado um erro formal.

Sobre o erro formal importa mencionar que não vicia e nem torna inválido o documento, assim haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA 345
Procuradoria-Geral do Município



Destaca-se ainda, que quando da abertura do Envelope das demais proponentes 09.08.2021, os licitantes presentes rubricaram todos os documentos constantes do referido Envelope, ratificando assim, a segurança e transparência do certame.

Desta forma, apesar de apresentados os documentos de habilitação de forma diferente da exigida no Edital, pode-se afirmar que não restou comprometida qualquer análise ou conteúdo dos documentos.

Ainda segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, tenha atingido a finalidade pretendida.

Destaca-se ainda, que de modo a se evitar formalismos exagerados, quando da análise de documentos, alguns doutrinadores e o Supremo Tribunal Federal – STF têm manifestado quanto a aplicabilidade do Princípio do Formalismo Moderado:

“O formalismo moderado, no processo administrativo disciplinar, corresponde à instrumentalidade das formas, em sede de processo jurisdicional, frisando-se a relação é de correspondência e não igualdade. É a ideia de que forma deve ser adequada ao alcance do fim colimado pela lei: o exercício da competência disciplinar dentro dos quadrantes da legalidade.”¹

Tal entendimento é corroborado pelo TCU em diversos precedentes:

¹ (Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/99), Coordenação de Lúcia Valle Figueiredo, 2ª Edição, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2008, páginas 32 e 33). MANDADO DE SEGURANÇA 28.866 DISTRITO FEDERAL, relatado pelo ilustre Ministro Luiz Fux.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário TCU)."

a tal exigência.

Desta forma, entendo por correta a decisão da Comissão Permanente de Licitação em manter a habilitação das proponentes em relação

A mesma licitante questiona a validade do atestado de visita técnica emitido em favor da empresa IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME em razão de a visita ter sido realizada pelo representante legal da empresa e não por engenheiro.

Nesse sentido, o artigo 30, III da Lei 8.666/1993 prevê:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Repare-se que a Lei não exige a presença de profissional específico, mas somente que o licitante tome conhecimento prévio das condições locais relativas ao cumprimento do objeto licitado.

Sobre o responsável pela realização da visita técnica, o TCU tem considerado impertinente exigir que

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



“o engenheiro que deva participar desse ato seja o mesmo que ficará responsável pela execução dos serviços licitados. Essa exigência mostra-se excessiva, porquanto o fundamento para a visita técnica é assegurar que o licitante tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (...)”

TCU, Acórdão nº748/2012, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 04.04.2011.

Portanto, não há fundamentação jurídica para inabilitar qualquer das empresas pelo fato de a visita técnica não ter sido realizada pelo engenheiro que futuramente e eventualmente será o responsável pela execução.

Por fim, a empresa JAB ENGENHARIA EIRELI questiona a habilitação da empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA em razão da suposta falta de acervo especificamente quanto à drenagem.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

(...)

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

De acordo com a opinião técnica emitida pela Engenheira Municipal, o acervo técnico apresentado pelas três licitantes proponentes são suficientes para comprovar nos termos da lei a regularidade das referidas empresas para a participação no certame.

Feitos tais apontamentos, esta Procuradoria opina pela manutenção das habilitações das proponentes e pelo improvinimento dos recursos interpostos.

3. PARECER:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pelo IMPROVIMENTO dos recursos interpostos com a manutenção da habilitação das três licitantes proponentes.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de agosto de 2021

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

DATA: 12/08/2021 - HORA: 15:00HS



No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 002/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 01/2021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Em análise da documentação interposto pela empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.062.208/0001-94, que questiona em síntese o descumprimento do item 9.9 do edital das empresas **JAB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93 e **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.377.026/0001-11. Também a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** questionou sobre o atestado de visita técnica da empresa **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, que foi emitida somente para o representante da empresa e não por um engenheiro civil. A empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** questionou a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sendo que a mesma não apresentou o acervo quanto a drenagem. Cumpre ressaltar que as empresas mencionadas acima, apresentaram as contrarrazões protocolados no prazo estipulado na sessão que deve ser conhecido. A comissão por sua vez, face ao exposto, entende-se com base nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e desprovimento dos recursos formulados pelas empresas **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** e **JAB ENGENHARIA EIRELI**, mantendo sua opinião registrada em ata no momento da sessão pública e, conseqüentemente, a fim de demonstrar a isonomia, a impessoalidade. Em análise a tal pedido, e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria, a Comissão Permanente de Licitação decide por **MANTER A HABILITAÇÃO** das empresas e marcar nova sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas para dia 16 de agosto de 2021, às 13:30h, na Sala de Licitações do Paço Municipal. Publique-se.

CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* Presidente

FABIANA GRANEMANN: *Fabiana Granemann* Membro

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE
PREÇOS



EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021



ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: JAB ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 33.860.380/0001-93

EMAIL: CONTATO@JABENGENHARIA.ENG.BR

TELEFONE: (41) 98728-1156

REPRESENTANTE: EDUARDO AUGUSTO BENATO

CPF: 051.199.939-90

ENDEREÇO: RUA EVARISTO BERLEZE, Nº108, BACACHERI, CUTIRIBA-PR

CURITIBA

AGOSTO DE 2021

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Sumário

1. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO	3
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA LUIZ SCHENA	9
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO	10
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA PRUDENTE DE MORAES	11
5. BDI.....	12
6. QUADRO DESEMBOLSO.....	13



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: JAB ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA EVARISTO BERLEZE, Nº108, BACACHERI

CIDADE: CURITIBA CEP: 82.600-630

ESTADO: PARANÁ

FONE/FAX DA EMPRESA: (41) 99937-4785 FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (41) 98728-1156

CNPJ Nº 33.860.380/0001-93

CONTA CORRENTE 644-5

BANCO 104 – CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0581

Edital Pregão Tomada de Preços nº 01/2021. Apresentamos nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.

Item	Descrição	Un	Quant.	R\$ Mat.	R\$ M.O	R\$ BDI	R\$ Valor Total
1	Pavimentação Rua Luiz Schena						
1.1	Drenagem						
1.1.1	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e grelha de concreto	H	13,00	580,92	312,81	893,73	11.618,47
						Sub total	11.618,47
1.2	Pavimentação						
1.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	M²	1.296,86	-	1,95	1,95	2.528,88
1.2.2	Execução e compactação de base e ou sub base com brita zero e ou pó de pedra	M²	129,86	60,15	35,33	95,48	12.399,16
1.2.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	M²	1.296,86	37,32	19,23	56,55	73.332,38
						Sub total	88.260,42
1.3	Passeios						
1.3.1	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M²	495,05	-	2,91	2,91	1.439,11
1.3.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural c/ podotátil de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M²	495,05	40,37	20,80	61,17	30.282,21
1.3.3	Rampa de acessibilidade, figura 96 da norma, para passeio com meio-fio h=15 cm e largura = 1,20 m, de piso de concreto e=5 cm, inclusive faixas de 40 cm de piso podotátil de concreto alerta/direcional e colchão de pó de pedra e=5 cm, area total = 7,08 m² (nbr 9050/2015)	UNI	6,00	273,30	117,13	390,43	2.342,60
						Sub total	34.063,92
1.4	Sinalização						
1.4.1	Placa de sinalizacao viaria octogonal l = 25 cm, com suporte de aco galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto nao estrutural	UNI	1,00	281,73	120,74	402,47	402,47
1.4.2	Placa de sinalizacao viaria circular d = 50 cm, com suporte de aco galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto nao estrutural	UNI	2,00	304,19	118,30	422,49	844,97
1.4.3	Placa de identificacao de rua (2 placas 45 cm x 20 cm), com suporte de aco galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto nao estrutural	UNI	1,00	341,87	132,95	474,82	474,82



2020

10

10

1.4.4	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	M²	36,00	16,11	6,26	22,37	805,46	
						Sub total	2.527,73	
1.5	ADM. Local de Obra							
1.5.1	Administração Local	%	75,16	-	15,04	15,04	1.130,41	
						Sub total	1.130,41	
TOTAL								R\$ 137.600,95



Item	Descrição	Un	Quant.	R\$ Mat.	R\$ M.O	R\$ BDI	R\$ Valor Total	
2	Pavimentação Rua José Antônio Carneiro							
2.1	Drenagem							
2.1.1	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e grelha de concreto	UNI	4,00	580,92	312,81	893,73	3.574,92	
						Sub total	3.574,92	
2.2	Pavimentação							
2.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	M²	490,64	-	1,95	1,95	956,75	
2.2.2	Execução e compactação de base e ou sub base com brita zero e ou pó de pedra	M³	49,06	60,15	35,33	95,48	4.684,30	
2.2.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	M²	490,64	36,75	19,79	56,55	27.743,78	
						Sub total	33.384,83	
2.3	Sinalização							
2.3.1	Pintura Acrilica Para Sinalização Horizontal em Piso Cimentado	M²	24,00	13,42	8,95	22,37	536,98	
						Sub total	536,98	
2.4	Administração de Obra							
2.4.1	Administração de Obra	%	50,00	-	17,04	17,04	852,00	
						Sub total	852,00	
TOTAL								R\$ 38.348,73

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Item	Descrição	Un	Quant.	R\$ Mat.	R\$ M.O	R\$ BDI	R\$ Valor Total
3	Pavimentação Rua Prudente de Moraes						
3.1	Administração de Obra						
3.1.1	Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos	H	17,00	-	121,58	121,58	2.066,86
3.1.2	Encarregado Geral com Encargos Complementares	H	65,00	-	37,67	37,67	2.448,55
						Sub total	4.515,41
3.2	Serviços Preliminares						
3.2.1	Placa de Obra (Para Const. Civil) Em Chapa Galvanizada n22 Adesivada de 2,0x 1,125 m	M²	3,00	283,93	-	283,93	851,79
3.2.2	Locação de Pavimentação	M²	1.508,00	-	0,42	0,42	633,36
						Sub total	1.485,15
3.3	Drenagem						
3.3.1	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e grelha de concreto	UNI	9,00	580,92	312,81	893,73	8.043,56
3.3.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	M	57,00	81,23	30,05	111,28	6.342,96
3.3.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	M	36,00	66,33	28,43	94,76	3.411,36
3.3.4	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111hp), frota de 5 caminhões basculantes de 14 m³, dmt de 2 km e velocidade média 19km/h. Af_05/2020	M³	111,60	-	10,66	10,66	1.189,77
3.3.5	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af_04/2016	M³	89,28	-	14,40	14,40	1.285,54
						Sub total	20.273,19



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

3.4 Pavimentação							
3.4.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	M²	1.080,00	-	1,95	1,95	2.106,00
3.4.2	Execução e compactação de base e ou sub base com brita zero e ou pó de pedra	M³	112,00	60,15	35,33	95,48	10.693,87
3.4.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	M²	1.080,00	36,75	19,79	56,55	61.069,79
						Sub total	73.869,66
3.5 Passeios							
3.5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016	M	222,00	22,59	12,16	34,75	7.714,59
3.5.2	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_05/2018	M³	416,00	-	2,91	2,91	1.209,31
3.5.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural c/ podotátil de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M²	382,38	40,37	20,80	61,17	23.390,18
3.5.4	Rampa de acessibilidade, figura 96 da norma, para passeio com meio-fio h=15 cm e largura = 1,20 m, de piso de concreto e=5 cm, inclusive faixas de 40 cm de piso podotátil de concreto alerta/direcional e colchão de pó de pedra e=5 cm, area total = 7,08 m² (nbr 9050/2015)	UNI	4,00	273,30	117,13	390,43	1.561,73
						Sub total	33.875,82
3.6 Sinalização							
3.6.1	Placa de sinalização viária octogonal I = 25 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto não estrutural	UNI	2,00	281,73	120,74	402,47	804,94
3.6.2	Placa de sinalização viária circular d = 50 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto não estrutural	UNI	2,00	304,19	118,30	422,49	844,97
3.6.3	Placa de identificação de rua (2 placas 45 cm x 20 cm), com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto não estrutural	UNI	2,00	356,45	118,82	475,27	950,54
3.6.4	Placa de sinalização viária quadrada I = 60 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e	UNI	2,00	389,34	129,78	519,12	1.038,24



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	altura = 3 m, inclusive base de concreto nao estrutural							
3.6.5	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m ²	71,40	15,66	6,71	22,37	1.597,50	
						Sub total	5.236,20	
TOTAL							R\$	139.255,43

1. Composição do B.D.I - Planilha, conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias
3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta R\$ 315.205,11 (trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos).
 Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias (conforme edital)
 Data: 04 \ 08 \ 2021



[Handwritten signature]

Nome: Eduardo Augusto Benato

Cargo: Proprietário

RG: 9.090.649-6

Licitante: JAB Engenharia Eireli

Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.600-630
 JAB ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 33.860.380/0001-93
 (41) 99937-4785 - contato@jabengenharia.com.br

[Handwritten notes and initials]

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA LUIZ SCHENA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LUIZ SCHENA											
Obra: CONCLUSÃO DA RUA LUIZ SCHENA											
Local: MATOS COSTA											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS		1º MÊS		2º MÊS		TOTAL		BDI	20,19%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	DRENAGEM	R\$ 11.618,47		R\$ 5.228,31	45%	R\$ 6.390,16	55%	R\$ 11.618,47	100,00%		
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 88.260,42		R\$ 44.130,21	50%	R\$ 44.130,21	50%	R\$ 88.260,42	100,00%		
3	PASSEIOS	R\$ 34.063,92		R\$ 17.031,96	50%	R\$ 17.031,96	50%	R\$ 34.063,92	100,00%		
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.527,73		R\$ -	0%	R\$ 2.527,73	100%	R\$ 2.527,73	100,00%		
5	ADM LOCAL DA OBRA	R\$ 1.130,41		R\$ 565,20	50%	R\$ 565,20	50%	R\$ 1.130,41	100,00%		
		R\$ 137.600,95									
TOTAL DO MÊS (R\$)				R\$ 66.955,69		R\$ 70.645,27		R\$ 137.600,95			
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 66.955,69		R\$ 137.600,95		R\$ 137.600,95			
TOTAL DO MÊS (%)				48,66%		51,34%		100,00%			
TOTAL ACUMULADO (%)				48,66%		100,00%		100,00%			



JAB
Engenharia

(Handwritten signatures and initials)

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LUIZ SCHENA												
Obra: CONCLUSÃO DA RUA JOSE CARNEIRO										BDI		20,19%
Local: MATOS COSTA												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS		1º MÊS		2º MÊS		TOTAL				
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	DRENAGEM	R\$ 3.574,92	45%	R\$ 1.608,71	45%	R\$ 1.966,20	55%	R\$ 3.574,92	100,00%			
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 33.384,83	50%	R\$ 16.692,42	50%	R\$ 16.692,42	50%	R\$ 33.384,83	100,00%			
3	PASSEIOS	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -				
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 536,98	0%	R\$ -	0%	R\$ 536,98	100%	R\$ 536,98	100,00%			
5	ADM LOCAL DA OBRA	R\$ 852,00	50%	R\$ 426,00	50%	R\$ 426,00	50%	R\$ 852,00	100,00%			
		R\$ 38.348,73										
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$	18.727,13	R\$	19.621,60			R\$	38.348,73			
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$	18.727,13	R\$	38.348,73			R\$	38.348,73			
TOTAL DO MÊS (%)			48,83%		51,17%							
TOTAL ACUMULADO (%)			48,83%		100,00%				100,00%			



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RUA PRUDENTE DE MORAES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTALS		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL		BDI	20,19%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 4.515,41	33%	R\$ 1.505,14	33%	R\$ 1.505,14	33%	R\$ 1.505,14	33%	R\$ 4.515,41	100,00%		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.485,15	100%	R\$ 1.485,15	100%					R\$ 1.485,15	100,00%		
3	DRENAGEM	R\$ 20.273,19	60%	R\$ 12.163,91	60%	R\$ 4.054,61	20%	R\$ 4.054,64	20%	R\$ 20.273,19	100,00%		
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 73.869,66	0%	R\$ -	0%	R\$ 40.628,31	55%	R\$ 33.241,35	45%	R\$ 73.869,66	100,00%		
5	PASSEIOS	R\$ 33.875,82	20%	R\$ 6.775,16	20%	R\$ 13.550,33	40%	R\$ 13.550,33	40%	R\$ 33.875,82	100,00%		
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.236,20		R\$ -		R\$ -		R\$ 5.236,20	100%	R\$ 5.236,20	100,00%		
		R\$ 139.255,43											
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$	21.929,36	R\$	59.738,41	R\$	59.738,41	R\$	57.587,65	R\$	139.255,43		
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$	21.929,36	R\$	59.738,41	R\$	59.738,41	R\$	79.517,02	R\$	139.255,43		
TOTAL DO MÊS (%)			15,75%		42,90%		41,35%		41,35%		100,00%		
TOTAL ACUMULADO (%)			15,75%		58,65%		100,00%		100,00%		100,00%		



JAB
Engenharia

Handwritten signatures and initials.



Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE
PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇO 01/2021
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
CNPJ Nº 24.377.026/0001-11

The logo for 'Pacific' is written in a stylized, cursive font. The word 'Pacific' is written in a dark color, possibly black or dark blue, with a slight shadow or outline effect.

IPSUM EMPRESA ESPECIALIZADA EIRELI – ME
CNPJ: 24.377.026/0001-11 – I.M. 168713

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Lauro Fronza, nº222, Taboão – Rio do Sul/SC
Telefone: +554733001525
E-mail: engenharia2@pacificobras.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: 341 - Itaú
Agencia: 8483
C/C: 24.377-3

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Sergio dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Carteira de Identidade: 758.347-2
CPF: 027.743.439-41
Órgão Expedidor: SSP/PR
Endereço: Rua Lauro Fronza, nº222, Taboão – Rio do Sul/SC
Cargo: Engenheiro Civil



365

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

1. Propomos fornecer a Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital da tomada de preço supracitado:

RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO							BDI:	26,00%
Itens	Unidade	Quantidade	BDI	R\$ Unt. Material	R\$ Unt. M.O.	Valor Total		
DRENAGEM								
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNIDADE E	4,00	24,70 %	R\$ 1.055,10	R\$ -	R\$ 4.220,40		
PAVIMENTAÇÃO								
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	490,64	24,70 %	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 819,37		
PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM	M3	49,06	24,70 %	R\$ 90,18	R\$ -	R\$ 4.424,23		
BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA								
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM								
BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	490,64	24,70 %	R\$ 59,34	R\$ -	R\$ 29.114,58		
SINALIZAÇÃO							R\$	507,12



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	24,00	24,70 % 21,13	R\$	R\$	R\$
ADM LOCAL DA OBRA						507,12
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE E	50,00	24,70 % 14,48	R\$	R\$	724,00
Total Parcial						R\$ 39.809,70

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
 - Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
 - Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações: única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
 - Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
 - Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
 - Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVICIOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FROTA, N. 222
TABOÃO - CEP 98160-648
RIO DO SUL - SC

Sergio dos Santos
Representante Legal

Rio do Sul, 28 de julho de 2021



6603

IPSUM EMPRESA ESPECIALIZADA EIRELI - ME
CNPJ: 24.377.026/0001-11 - I.M. 168713

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 01/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Lauro Fronza, nº 222, Taboão - Rio do Sul/SC
Telefone: +554733001525
E-mail: engenharia2@pacificobras.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: 341 - Itaú
Agência: 8483
C/C: 24.377-3

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Sergio dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Carteira de Identidade: 758.347-2
CPF: 027.743.439-41
Órgão Expedidor: SSP/PR
Endereço: Rua Lauro Fronza, nº 222, Taboão - Rio do Sul/SC
Cargo: Engenheiro Civil



PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

1. Propomos fornecer a Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital da tomada de preço supracitado:

RUA LUIZ SCHENA

Itens	Unidade	Quantidade	BDI	R\$ Unt. Material	R\$ Unt. M.O.	Valor Total
DRENAGEM						
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UNIDADE	13,00	24,70%	R\$ 1.055,10	R\$ -	R\$ 13.716,30
PAVIMENTAÇÃO						
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	M2	1296,86	24,70%	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2.165,76
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M3	129,86	24,70%	R\$ 90,18	R\$ -	R\$ 11.710,77
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1296,86	24,70%	R\$ 59,34	R\$ -	R\$ 76.955,67
PASSEIO						
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA-AF_05/2018	M2	495,05	24,70%	R\$ 2,75	R\$ -	R\$ 1.361,39
						R\$ 38.410,87
						R\$ 90.832,20
						R\$ 13.716,30
						R\$ 13.716,30
						R\$ 76.955,67
						R\$ 11.710,77
						R\$ 2.165,76
						R\$ 1.361,39



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	495,05	24,70%	R\$ 69,33	R\$ -	R\$ 34.321,82
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO	6,00	24,70%	R\$ 454,61		
PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M ² (NBR 9050/2015)				R\$ -	R\$ 2.727,66
SINALIZAÇÃO					R\$ 2.387,27
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	1,00	24,70%	R\$ 380,11	R\$ -	R\$ 380,11
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	2,00	24,70%	R\$ 399,02	R\$ -	R\$ 798,04
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	1,00	24,70%	R\$ 448,44	R\$ -	R\$ 448,44
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	36,00	24,70%	R\$ 21,13	R\$ -	R\$ 760,68



ADM LOCAL DA OBRA					R\$
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1.088,32
	%	75,16	24,70%	R\$	R\$
				14,48	-
					1.088,32
	Total Parcial				R\$
					146.434,96

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVICIOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

Sergio dos Santos
Representante Legal

Rio do Sul, 28 de julho de 2021



52

6009

IPSUM EMPRESA ESPECIALIZADA EIRELI – ME
CNPJ: 24.377.026/0001-11 – I.M. 168713

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Endereço: Rua Lauro Fronza, nº 222, Taboão – Rio do Sul/SC
Telefone: +554733001525
E-mail: engenharia2@pacificobras.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: 341 - Itaú
Agência: 8483
C/C: 24.377-3

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Sergio dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Carteira de Identidade: 758.347-2
CPF: 027.743.439-41
Órgão Expedidor: SSP/PR
Endereço: Rua Lauro Fronza, nº 222, Taboão – Rio do Sul/SC
Cargo: Engenheiro Civil



PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

1. Propomos fornecer a Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital da tomada de preço supracitado:

RUA PRUDENTE DE MORAES

Itens	Unidade	Quantidade	BDI	R\$ Unt. Material	R\$ Unt. M.O.	Valor Total
						BDI: 26,00%
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,00	24,70 %	R\$ 103,34	R\$ -	R\$ 3.838,08
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65,00	24,70 %	R\$ 32,02	R\$ -	R\$ 1.756,78
SERVIÇOS PRELIMINARES						
						R\$ 2.081,30
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M						
						R\$ 1.266,90
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M2	3,00	24,70 %	R\$ 241,34	R\$ -	R\$ 724,02
DRENAGEM						
						R\$ 542,88
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO						
						R\$ 22.865,89
UNIDADE	E	9,00	24,70 %	R\$ 1.055,10	R\$ -	R\$ 9.495,90



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	57,00	24,70 %	R\$ 118,24	R\$ -	R\$ 6.739,68
M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	36,00	24,70 %	R\$ 100,68	R\$ -	R\$ 3.624,48
M3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	111,60	24,70 %	R\$ 12,95	R\$ -	R\$ 1.445,22
M3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H. AF_05/2020	89,28	24,70 %	R\$ 17,48	R\$ -	R\$ 1.560,61



Q

009

PAVIMENTAÇÃO	M2	1080,00	24,70 %	R\$	1,67	R\$	R\$	R\$
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1080,00	24,70 %	R\$	1,67	R\$	R\$	R\$ 75.990,96
PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019								
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM	M3	112,00	24,70 %	R\$	90,18	R\$	R\$	R\$ 1.803,60
BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA								
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM	M2	1080,00	24,70 %	R\$	59,34	R\$	R\$	R\$ 10.100,16
BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015								R\$ 64.087,20
PASSEIOS								R\$ 38.335,09
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	222,00	24,70 %	R\$	39,92	R\$	R\$	R\$ 8.862,24
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	416,00	24,70 %	R\$	2,75	R\$	R\$	R\$ 1.144,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	382,38	24,70 %	R\$	69,33	R\$	R\$	R\$ 26.510,41



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO	UNIDAD E	4,00	24,70 %	R\$ 454,61	R\$ -	R\$ 1.818,44
PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M ² (NBR 9050/2015)						
SINALIZAÇÃO						
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNIDAD E	2,00	24,70 %	R\$ 380,11	R\$ -	R\$ 760,22
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNIDAD E	2,00	24,70 %	R\$ 399,02	R\$ -	R\$ 798,04
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNIDAD E	2,00	24,70 %	R\$ 448,87	R\$ -	R\$ 897,74
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L = 60 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UNIDAD E	2,00	24,70 %	R\$ 490,28	R\$ -	R\$ 980,56

376

PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO		M2	71,40	24,70 %	R\$	21,13	R\$	R\$
Total Parcial								R\$ 147.242,16

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

24.377.026/0001-117

IPSM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO TRONZA, Nº 222
TABOÃO DO VALE, CEP: 89160-648
89000-801-SC

Sergio dos Santos
Representante Legal

Rio do Sul, 28 de julho de 2021.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Obra		Cronograma Físico-Financeiro			
Duração em dias		Execução Obra			
RUA LUIZ SCHENA		RUA LUIZ SCHENA			
60		TOMADA DE PREÇOS 01/2021			
Descrição	Total(R\$)	30 Dias	60 Dias		
DRENAGEM	R\$ 13.716,30	R\$ 6.330,07	R\$ 7.386,23		
	100%	46,15%	53,85%		
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 90.832,20	R\$ 45.416,10	R\$ 45.416,10		
	100%	50,00%	50,00%		
PASSEIO	R\$ 38.410,87	R\$ 19.658,68	R\$ 18.752,19		
	100%	51,18%	48,82%		
SINALIZAÇÃO	R\$ 2.387,27	R\$ -	R\$ 2.387,27		
	100%	0,00%	100,00%		
ADM LOCAL DA OBRA	R\$ 1.088,32	R\$ 544,16	R\$ 544,16		
	100%	50,00%	50,00%		
Totais		R\$ 146.434,96	R\$ 71.949,02	R\$ 74.485,94	

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, N° 222
ZAPÓDÃO - CEP 89160-448
RIO DO SUL - SC

378



Obra		Cronograma Físico-Financeiro			
RUA PRUDENTE DE MORAES		RUA PRUDENTE DE MORAES		TOMADA DE PREÇOS	
Duração em dias	90	01/2021		Execução Obra	
Descrição	Total(R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.838,08	R\$ 1.279,23	R\$ 1.279,23	R\$ 1.279,23	R\$ 1.279,23
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.266,90	R\$ 33,33%	R\$ 33,33%	R\$ 33,33%	R\$ 33,33%
DRENAGEM	R\$ 22.865,89	R\$ 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 75.990,96	R\$ 58,47%	R\$ 23,07%	R\$ 18,46%	R\$ 18,46%
PASSEIOS	R\$ 38.335,09	R\$ 0,00%	R\$ 52,48%	R\$ 36,186,90	R\$ 47,62%
SINALIZAÇÃO	R\$ 4.945,24	R\$ 100%	R\$ 38,44%	R\$ 38,44%	R\$ 38,44%
Totais	R\$ 147.242,16	R\$ 24.778,89	R\$ 61.170,46	R\$ 61.368,42	R\$ 100,00%

[24.377.026/0001-11]

IP SUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA ANDRÉFRONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL - SC

379



Cronograma Físico-Financeiro				
Obra	RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO			
Duração em dias	60	TOMADA DE PREÇOS 01/2021		Execução Obra
RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO				
Descrição	Total(R\$)	30 Dias	60 Dias	
DRENAGEM	R\$ 4.220,40	R\$ 2.110,20	R\$ 2.110,20	
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 34.358,18	R\$ 17.179,09	R\$ 17.179,09	
SINALIZAÇÃO	R\$ 507,12	R\$ -	R\$ 507,12	
ADM LOCAL DA OBRA	R\$ 724,00	R\$ 362,00	R\$ 362,00	
Totais	R\$ 39.809,70	R\$ 19.651,29	R\$ 20.158,41	

[24.377.026/0001-11]

IP SUMÉRIAS
ESPECIALIZADOS EIRELI

Rua Lopo Fronsza, n° 222
Itapoa - CEP 89160-648
RIO DO SUL - SC

380



Cronograma Físico-Financeiro					
Obra	Duração em dias	TOMADA DE PREÇOS		Execução Geral	
		90	01/2021		
RUA PRUDENTE MORAES, LUIZ SCHENA E JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO					
Geral					
Descrição	Total(R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	
RUA PRUDENTE DE MORAES	R\$ 147.242,16	R\$ 24.778,89	R\$ 61.170,46	R\$ 61.368,42	
	100%	16,83%	41,54%	41,68%	
RUA LUIZ SCHENA	R\$ 146.434,96	R\$ 71.949,02	R\$ 74.485,94		
	100%	49,13%	50,87%		
RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO	R\$ 39.809,70	R\$ 19.651,29	R\$ 20.158,41		
	100%	49,35%	50,64%		
Totais	R\$ 333.486,82	R\$ 116.379,20	R\$ 155.814,81	R\$ 61.368,42	18,40%
	100%	34,90%	46,72%		

[24.377.026/0001-11]

IPSUM SENSIOS
ESPECIALIZADOS
RUA LAURICIA RONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 89160-048
RIO DO SUL - SC

381

De: licita@matoscosta.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 09:34
Para: engenharia@pacificobras.com
Assunto: Re: PACIFIC ENGENHARIA

382

BOM DIA FERNANDA,

VERIFIQUEI NO EDITAL, JUNTAMENTE COM A ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO, E VERIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARA ESTA LICITAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERAR O ITEM 11.6

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

At

CAMILA CARNEIRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - MATOS COSTA/SC

Em 30-07-2021 09:29, engenharia@pacificobras.com escreveu:

Bom dia Camila,

Conforme meu contato por telefone, solicito esclarecimento referente a Tomada de Preço 01/2021 que ocorrerá no dia 09 de agosto de 2021.

Item:

11.6 - Juntamente com o Cronograma físico financeiro a proponente participante deverá anexar o **QUADRO DE DESEMPENHO**, o qual deverá ser assinado obrigatoriamente pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

Após análise e procura não encontramos este modelo de documento no edital e nos anexos da licitação, caso seja necessário gostaríamos de receber um modelo para preenchimento do mesmo.

Grata desde já.

Fernanda Farias Ribeiro

Engenheira Civil

Celular (47) 99547-4370

Telefone (47) 3300-1525

Telefone (47) 3521-4216

E-mail: engenharia@pacificobras.com

24.377.026/0001-11
IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
RUA LAURO FRONZA, N° 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

W. Lucas

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMMC

DADOS BANCÁRIOS



Nome do Banco: Itaú - Nº 341
Nº da Agência: 8483
Nº da Conta Corrente da Licitante: 24.377-3
IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 24.377.026/0001-11

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

Nome Completo: SERGIO DOS SANTOS
Cargo ou Função: DIRETOR/ ENGENHEIRO

E-mail: obras@pacificobras.com
E-mail para envio do Contrato e demais atos: engenharia@pacificobras.com
Telefone/Celular: (47) 3300-1525

OBS: A conta corrente deverá obedecer aos Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº
7.507/2011

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA CAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648
RIO DO SUL-SC

609

PAVIMENTAÇÕES INTERTRAVADAS

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União

- Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

$$\text{BDI - SEM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$$

$$\text{BDI - COM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$$

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central				3,00%
Seguro e Garantia				1,50%
Risco				0,86%
Despesas Financeiras				0,45%
Lucro				11,24%
11: PIS E COFINS				3,65%
12: ISSQN				2,00%
13: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				24,70%

BDI (Resultado): 24,70%

Sergio dos Santos
CREA/SC Nº 150180-2
2516556616

SERGIO DOS SANTOS

Responsável Técnico pela Execução

24.377.026/0001-11

IPSUM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

RUA LAURO FRONZA, Nº 222
TABOÃO - CEP 89160-648

SERGIO DOS SANTOS

Representante Legal

Q 2007

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 33.062.208/0001-94

385



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL:

NOME DA EMPRESA: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Marino Schioechet nº 17 (casa 2), Bairro SESI

CIDADE: VIDEIRA CEP: 89.560-132 ESTADO: SC

FONE/FAX (EMPRESA): (49) 99166-9242

FONE/FAX (REPRESENTANTE LEGAL): (49) 99166-9242

CNPJ Nº: 33.062.208/0001-94

NOME DO BANCO: SICOOB

Nº DA AGÊNCIA: 3037

Nº DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE: 404152

Edital Pregão Tomada de Preços nº 01/2021.

Apresentamos nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTDE	VALOR UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA (R\$)	VALOR BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES	m ²	1.080,00	103.611,72	48.758,46		152.370,18
2	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO	m ²	490,64	27.997,98	13.175,52		41.173,50
3	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ LUIZ SCHENA	m ²	1.296,86	103.042,25	48.490,47		151.532,72

1. Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação.

[Handwritten signatures and initials]
01-16



3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta R\$ 345.076,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos para a Rua Prudente de Moraes, e 60 (sessenta) dias consecutivos para as Ruas Luiz Schena e José Antônio Carneiro (conforme edital)

Data: 09/08/2021

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

Raquel Bruschi
Raquel Bruschi
Engenheira Civil
CREA/SC 052.775 - 9

Ad
lgos
2 02-16



Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 48
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: Raquel Bruschi
 Data: 09/08/2021
 Descrição: CONCLUSÃO DA RUA LUIZ SCHENA
 OBS: SINAPI MAI/2021

CREA/SC: 052.775-9
 BDI: 26,19%

RENAAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UN.	13,00	1.092,33	14.200,29
SUB-TOTAL (R\$)				14.200,29
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	1.296,86	1,73	2.243,57
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M²	129,86	93,36	12.123,73
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1.296,86	61,43	79.666,11
SUB-TOTAL (R\$)				94.033,41
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M³	495,05	2,84	1.405,94
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	495,05	71,77	35.529,74
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UN	6,00	470,66	2.823,96
SUB-TOTAL (R\$)				39.759,64
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	UN	1,00	393,52	393,52
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	UN	2,00	413,10	826,20
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	UN	1,00	464,71	464,71

03-16



PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M ²	36,00	21,88	787,68
		SUB-TOTAL (R\$)		2.472,11
ADM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	75,16	14,20	1.067,27
		SUB-TOTAL (R\$)		1.067,27
TOTAL GERAL (R\$)				151.532,72


Raquel Bruschi
Engenheira Civil
CREA/SC 052.775-9

33.062.208/0001-94
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC



BADESC

Agência

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)**Dados do Projeto:**

Nº do Projeto: 47

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: Raquel Bruschi

Data: 09/08/2021

Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

CREA/SC: 052.775-9

BDI: 26,19%

OBS: SINAPI MAI/2021

RENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UN.	4,00	1.092,33	4.369,32
SUB-TOTAL (R\$)				4.369,32
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M ²	490,64	1,73	848,81
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M ³	49,06	93,36	4.580,24
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	490,64	61,43	30.140,02
SUB-TOTAL (R\$)				35.569,06
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M ²	24,00	21,88	525,12
SUB-TOTAL (R\$)				525,12
IM LOCAL DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	50,00	14,20	710,00
SUB-TOTAL (R\$)				710,00
TOTAL GERAL (R\$)				41.173,50

Raquel Bruschi
Engenheira Civil
CREA/SC 052.775-9

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

05-16





Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 49
Município: MATOS COSTA
Engenheiro: Raquel Bruschi
Data: 09/08/2021
Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DO TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS
OBS: SINAPI MAI/2021

CREA/SC: 052.775-9
BDI: 26,19%

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,00	106,40	1.808,80
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65,00	32,50	2.112,50
		SUB-TOTAL (R\$)		3.921,30
SERVIÇOS PRELIMINARES	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	3,00	249,80	749,40
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M ²	1.508,00	0,37	557,96
		SUB-TOTAL (R\$)		1.307,36
DRENAGEM	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO	UN.	9,00	1.092,33	9.830,97
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57,00	122,40	6.976,80
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	104,24	3.752,64
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19KM/H: AF_05/2020	M ³	111,60	13,40	1.495,44
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M ³	89,28	18,10	1.615,97
		SUB-TOTAL (R\$)		23.671,82
PAVIMENTAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M ²	1.080,00	1,73	1.868,40


 2
 06/16


BADESC

Agência

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -

PLANILHA DE ORÇAMENTO - (A2)

392

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA ZERO E OU PÓ DE PEDRA	M³	112,00	93,36	10.456,32
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1.080,00	61,43	66.344,40
			SUB-TOTAL (R\$)	78.669,12
PASSEIOS	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	222,00	41,32	9.173,04
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	416,00	2,84	1.181,44
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL C/ PODOTÁTIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	382,38	71,77	27.443,41
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H=15 CM E LARGURA = 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E=5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E=5 CM, AREA TOTAL = 7,08 M² (NBR 9050/2015)	UN	4,00	470,66	1.882,64
			SUB-TOTAL (R\$)	39.680,53
SINALIZAÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2,00	393,52	787,04
PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2,00	413,10	826,20
PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA (2 PLACAS 45 CM X 20 CM), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL	UN	2,00	464,71	929,42
PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L = 80 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL UNI 2.00 576.80	UN	2,00	507,58	1.015,16
1.153.60 PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	71,40	21,88	1.562,23
			SUB-TOTAL (R\$)	5.120,05
			TOTAL GERAL (R\$)	152.370,18

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

Raquel Bruschi
Raquel Bruschi
Engenheira Civil
CREA/SC 052.775-9

07-14

W
6/05
d



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - (A3)



97-80
 393

Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 49
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: Raquel Bruschi
 Data: 09/08/2021
 Descrição: CONCLUSÃO DA RUA LUIZ SCHEMA
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	1		2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DRENAGEM	6.553,43	46,15%	7.646,86	53,85%	14.200,29	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	47.016,71	50,00%	47.016,71	50,00%	94.033,41	100,00%
PASSEIOS	20.348,98	51,18%	19.410,66	48,82%	39.759,64	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	0,00%	2.472,11	100,00%	2.472,11	100,00%
ADM LOCAL DA OBRA	533,64	50,00%	533,64	50,00%	1.067,27	100,00%
TOTAL (R\$)	74.452,76		77.079,96		151.532,72	

33.062.208/0001-94

Engenheira Civil
 CREA/SC 052.775-9

Raquel Bruschi
 Raquel Bruschi

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETTI, 17
 SESI, 89564-362
 VIDEIRA - SC



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
PLANILHA DE DESEMBOLSO MENSAL



97.60
 159
 23

Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 49
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: Raquel Bruschi
 Data: 09/08/2021
 Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DO TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS
 Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL	
	R\$	R\$	R\$	%
DRENAGEM	6.553,43	7.646,86	14.200,29	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	47.016,71	47.016,71	94.033,41	100,00%
PASSEIOS	20.348,98	19.410,66	39.759,64	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	2.472,11	2.472,11	100,00%
ADM LOCAL DA OBRA	533,64	533,64	1.067,27	100,00%
TOTAL (R\$) DESEMBOLSO MENSAL	74.452,76	77.079,96		151.532,72

33.062.208/0001-94

Raquel Bruschi
 Raquel Bruschi
 Engenheira Civil
 CREA/SC 052.775-9

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETTI, 17
 SESI, 89564-362
 VIDEIRA - SC



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - (A3)



Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 47
Município: MATOS COSTA
Engenheiro: Raquel Bruschi
Data: 09/08/2021
Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO
Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	1		2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DRENAGEM	2.184,66	50,00%	2.184,66	50,00%	4.369,32	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	17.784,53	50,00%	17.784,53	50,00%	35.569,06	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	0,00%	525,12	100,00%	525,12	100,00%
ADM LOCAL DA OBRA	355,00	50,00%	355,00	50,00%	710,00	100,00%
TOTAL (R\$)		20.324,19		20.849,31		41.173,50

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETTI, 17
 SESI, 89564-362
 VIDEIRA - SC

Raquel Bruschi
 Raquel Bruschi
 Engenheira Civil
 CREA/SC 052.775-9

10-16



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
PLANILHA DE DESEMBOLSO MENSAL



97.17
 500
 2

Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 47
 Município: MATOS COSTA
 Engenheiro: Raquel Bruschi
 Data: 09/08/2021
 Descrição: CONCLUSÃO DA RUA JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	MÊS 1		MÊS 2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DRENAGEM	2.184,66	100,00%	2.184,66	100,00%	4.369,32	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	17.784,53	100,00%	17.784,53	100,00%	35.569,06	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	100,00%	525,12	100,00%	525,12	100,00%
ADM LOCAL DA OBRA	355,00	100,00%	355,00	100,00%	710,00	100,00%
TOTAL (R\$) DESEMBOLSO MENSAL	20.324,19		20.849,31		41.173,50	

Raquel Bruschi
 Raquel Bruschi
 Engenheira Civil
 CREA/SC 052.775-9

33.062.208/0001-941

DRIANA RODRIGUES BITENCORT
 RUA MARINO SCHIOCHETTI, 17
 SESI, 89564-362
 VIDEIRA - SC



BADESC

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
PLANILHA DE DESEMBOLSO MENSAL



Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 49

Município: MATOS COSTA

Engenheiro: Raquel Bruschi

Data: 09/08/2021

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DO TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
ADM LOCAL DA OBRA	1.306,97	1.306,97	1.307,36	3.921,30	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.307,36	-	-	1.307,36	100,00%
DRENAGEM	13.840,91	5.461,09	4.369,82	23.671,82	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	-	41.206,89	37.462,23	78.669,12	100,00%
PASSEIOS	9.174,14	15.253,20	15.253,20	39.680,53	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	-	5.120,05	5.120,05	100,00%
TOTAL (R\$) DESEMBOLSO MENSAL	25.629,38	63.228,14	63.512,66	152.370,18	

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

Engenheira Civil
CREA/SC 052.775-9

Raquel Bruschi

Engenheira Civil

CREA/SC 052.775-9

RUA MARINO SCHIOCHETTI, 17

SESI, 89564-362

VIDEIRA - SC

Handwritten signatures and numbers at the bottom right of the page.



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - (A3)



Dados do Projeto:

Nº do Projeto: 49
Município: MATOS COSTA
Engenheiro: Raquel Bruschi
Data: 09/08/2021

Descrição: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DO TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS

Principal Fonte de Recursos: BADESC CIDADES

	1		2		3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
ADM LOCAL DA OBRA	1.306,97	33,33%	1.306,97	33,33%	1.307,36	33,34%	3.921,30	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.307,36	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.307,36	100,00%
DRENAGEM	13.840,91	58,47%	5.461,09	23,07%	4.369,82	18,46%	23.671,82	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	-	0,00%	41.206,89	52,38%	37.462,23	47,62%	78.669,12	100,00%
PASSEIOS	9.174,14	23,12%	15.253,20	38,44%	15.253,20	38,44%	39.680,53	100,00%
SINALIZAÇÃO	-	0,00%	-	0,00%	5.120,05	100,00%	5.120,05	100,00%
TOTAL (R\$)		25.629,38		63.228,14		63.512,66		152.370,18

062.208/0001-941

RIANA RODRIGUES BITTENCORT

JA MARINO SCHIOCHETTI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC

CREA/SC 052.775-9

Engenheira Civil

Raquel Bruschi

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO DA RUA PRUDENTE DE MORAIS, CONCLUSÃO
RUA LUIZ SCHENA, CONCLUSÃO RUA JOSÉ ANTONIO CARNEIRO

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,40%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,11%
TAXA DE LUCRO		L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (0,65%)	I	0,65%
	COFINS (3,00%)		3,00%
	ISS (1,60%)		1,60%
	CPRB (4,50%)		4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			20,19%
BDI COM desoneração			26,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+G+R) (1+DF) (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



RAQUEL BRUSCHI

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SC 052.775-9

03.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including the number 14-16.



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICOOB

Nº DA AGÊNCIA: 3037

Nº DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE: 404152

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

CARGO E/OU FUNÇÃO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA

IDENTIDADE Nº 6.463.101 CPF Nº: 091.505.889-82

E-MAIL: adrianarapavimentacoes@gmail.com

(E-mail para envio do Contrato e demais Atos)

ENDEREÇO: Rua Marino Schiochet nº 17 (casa 2), Bairro SESI

CIDADE: VIDEIRA CEP: 89.560-132 ESTADO: SC

TELEFONE/CELULAR: (49) 99166-9242

OBS: A conta corrente dever obedecer aos Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

33.062.208/0001-94

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT

RUA MARINO SCHIOCHETT, 17
SESI, 89564-362
VIDEIRA - SC



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.062.208/0001-94, sediada na Rua Marino Schioechet nº 17 (casa 2), Bairro SESI, por intermédio de seu responsável técnico Engenheira Civil Raquel Bruschi, portadora do RG nº 3.282.383 e CPF nº 021.413.429-61, e pelo seu representante legal Adriana Rodrigues Bitencort portadora do RG nº 6.463.101 e CPF nº 091.505.889-82, **DECLARAMOS**, para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas as atividades objeto do Edital, e que:

- a) Tomamos total conhecimento das obrigações constantes do objeto da presente licitação e sabendo das restrições ambientais relacionadas preservação do meio ambiente e minimização dos impactos ambientais advindos dos serviços previstos no Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental quando necessário;
- b) Responsabilizamo-nos pela **obtenção dos materiais** necessários para execução destes serviços de fontes devidamente **licenciadas** pelos **órgãos ambientais competentes**;
- c) Assumimos a responsabilidade pela execução sem ônus ao Município de Matos Costa da limpeza de entulhos, bem como do "bota fora", focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra ou serviços.

Videira, 09 de agosto de 2021.

Adriana R. Bitencort
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
 SÓCIA/PROPRIETÁRIA
 RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 33.062.208/0001-94

Raquel Bruschi
RAQUEL BRUSCHI
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/SC 052.775-9

33.062.208/0001-94
 ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
 RUA MARINO SCHIOCHETI, 17
 SESI, 89564-362
 VIDEIRA - SC

401
16-18



ATA Nº 03/2021 - JULGAMENTO PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

DATA: 16/08/2021 - HORA DE INÍCIO: 13h30min horas.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 002/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 01/2021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a licitação, não se fizeram presentes na licitação os representantes das empresas **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94. **JAB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93 e **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.377.026/0001-11. Todas tomaram ciência por email da data e horário para a abertura das propostas. Esteve presente no momento da abertura dos envelopes a Engenheira do Município Tailane Aparecida Ribeiro. Em seguida passou para a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas. Passando para análise da documentação e rubrica. A empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, apresentou um valor de R\$ 345.076,40 (trezentos e quarenta e cinco mil setenta e seis reais e quarenta centavos). A empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93 apresentou um valor de R\$ 315.205,11 (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos) e a empresa **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.377.026/0001-11 apresentou um valor de R\$ 333.486,82 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Comissão decide por classificar a empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI** vencedora do certame. Dando continuidade atendendo o disposto do Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo de recurso. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* Presidente

DALTON FAGUNDES: *Dalton Fagundes* Membro

TAILANE APARECIDA RIBEIRO: *Tailane Ap. Ribeiro* Engenheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Tomada de Preços – 01/2021
Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “menor preço” para contratação de contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trecho da Rua Prudente de Moraes e conclusão da pavimentação das ruas José Antonio Carneiro – TR 01 e Luiz Schena.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

Três licitantes apresentaram propostas e cumpriram com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora a que apresentou o melhor valor.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 23 de Agosto de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/08/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------


JAB ENGENHARIA EIRELI (2940)

1 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. - Marca: JAB	UNI	1,00	0,0000	315.205,11	315.205,11
---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 315.205,11

Total Geral: 315.205,11

Matos Costa, 23 de Agosto de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtzde Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JAB ENGENHARIA EIRELI (2940)


1 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. - Marca: JAB	UNI	1,00	0,0000	315.205,11	315.205,11
---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 315.205,11

Total Geral: 315.205,11

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação(ões): 1.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (75), 1.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (141), 1.055.4.4.90.00.00.00.00.00 (164)


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 23/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3238159 Status: Novo

Data de Publicação: 24/08/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EFB1F00B5B2677FABEFE443B3C090A4B49E14FA8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - PMMC**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021****EFB1F00B5B2677FABEFE443B3C090A4B49E14FA8 OK****HOMOLOGAÇÃO 23/08/2021****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR: JAB ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93**Vigência: INICIO: 23/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.****Valor: R\$ 315.205,11** (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos).**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC.**Matos Costa, SC, 23 de agosto de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3238159, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3238159>

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços 10/2021-PML
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Quadra Políesportiva no Bairro Tributo, nesta cidade de Lages/SC.
Abertura: 16/09/2021 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 314.937,36
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages 24 de Agosto de 2021.
Antônio César Alves da Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 760284

Marema

Estado de Santa Catarina

Município de Marema

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2021****PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021**

O Município de Marema - SC, através do Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberto Processo Licitatório nº 047/2021, modalidade PREGÃO Nº 025/2021, na forma presencial, para a **Aquisição de Licitação de Livros destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Marema.** Os envelopes de documentação e a proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 03 de setembro de 2021, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Marema - SC, 23 de agosto de 2021. Maur Dal Belin. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 760492

Matos Costa**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 - PMMC****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021****EFB1F9085B2677FABEFA43B3C090A4B49E14FA8****HOMOLOGAÇÃO 23/08/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno,****inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.****FORNECEDOR: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93.****Vigência: INÍCIO: 23/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.****Valor:** R\$ 315.205,11 (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE

CHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR

01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC. **Matos Costa, SC, 23 de agosto de 2021 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 760392

Morro Grande**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMMG****A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.525-000, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, cujo objetivo é a****CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS NA RUA VICTÓRIO CREPALDI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MORRO GRANDE/SC. Ongem, Empresa Impositiva Estadual nº 1276/2021. Os envelopes contendo a documentação de****habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h30min do dia 14/9/2021, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima indicado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h30min e**

das 13h00min às 17h00min, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Cláudio Daniel Olive - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 760407

Orleans**PROCESSO Nº 185/2021****PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 70/2021**
Tipo: Menor Preço por item/Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A PISCICULTURA (CARROCERIA EM MADEIRA, GUINDASTE VEICULAR, BALANÇA SUSPENSA DIGITAL, REDE DE ARRASTO, REDE MALHA).

Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 08/09/2021 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 09/09/2021, às 14h00min.

REGRA GERAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 23 de Agosto de 2021

Jorge Luiz Koch

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 760522

Palhoça**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Tomada de Preço Nº 222/2021**Objeto:** Obras (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação a paver e sinalização da servidão Hipólito da Silva e Travessa Serafim de Oliveira, Bairro: Guarda do Cubatão - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação a paver e sinalização viária da rua Manoel Felício Machado, Bairro Passa Vinte - Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação e sinalização das Ruas Álvaro Conceição Moreira, Rua Alcino José Martins e Rua Gregório Honorato Espinola, Bairro Barra do Anilú - Palhoça/SC.**Abertura:** 09/09/2021 às 14:00.**Local da retirada do Edital e Anexos:** www.palhoça.atende.net

Palhoça, 23 de agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 760466

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Tomada de Preços nº 223/2021**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Repavimentação asfáltica, recuperação de drenagem e sinalização da Rua Tenente Francisco Lehmkhul, Bairro Centro - Palhoça/SC.**Abertura:** 10/09/2021 às 14h.**Local da retirada do Edital e Anexos:** www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 23 de agosto de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 760466

Pinheiro Preto**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021****O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bli.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLI) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2021. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PERTENCENTE**

AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO E LEI N. 2.193 DE 27 DE MAIO DE 2021, conforme especificações junto ao Edital Convocatório. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 03/09/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bli.org.br (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000. PINHEIRO PRETO-SC, 23 DE AGOSTO DE 2021

GILBERTO CHIARANI

PREFEITO

Cod. Mat.: 760451

Ponte Alta do Norte**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Processo Licitatório 42/2021

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão

Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 105/2021

de 08 de Julho de 2021, com a Devida autorização expedida pelo

Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, exarada

em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais

legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na

modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 14/09/2021, às 08:00

horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do

Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início

ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação

será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a forma de jul-

gamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO

DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Rua Projetada - Próximo a

Creche) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

CONFORME ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS,

CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO/ PROJETO TÉCNICO,

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Per-

manente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das

08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte, 23 de agosto de 2021.

ARI ALVES WOLINGER

Prefeito Municipal

Código TCE/SC: 81BF649951FE0ADD5A427A28962EEFA-4A6F6114

Cod. Mat.: 760389

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 240/2021 - Registro de Preços****Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 999/2021****Código registro TCE: 2FD68A4344DCFF2225DD861F4FC-****46011F9F67614**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que

fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com

adjucação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico,

para AQUISIÇÃO DE ATADURAS, somente participarão da sessão

pública as empresas que apresentarem propostas através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia

06 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no

mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis

no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores

informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126,

e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de agosto de 2021.

Elsou Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 760367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº 241/2021 - COVID****Dispensa de Licitação nº 009/2021**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021 – PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Evaristo Berleze nº 108, Bairro Bacacheri, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93, neste ato representado pelo Representante – Engenheiro Civil **EDUARDO AUGUSTO BENATO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 051.199.939-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 35/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2021 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 315.205,11 (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos), conforme segue:

Ruas	Extensão	Largura da Pista	Área Total (pista)	Valor
Rua Luiz Schena	199,52 m	6,50 m	1.296,86 m ²	R\$ 137.600,95
Rua José Antônio Carneiro - TR 01	100,13 m	4,90 m	490,64 m ²	R\$ 38.348,73
Rua Prudente de Moraes	118,00	9,00 m	1.080,00 m ²	R\$ 139.255,43

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI - Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada **"in loco"** pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal, com a devida autorização do município. Ressalta-se que os pagamentos seguirão as normas do **BADESC**.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da



licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CNO (INSS).

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o integral cumprimento de cada etapa prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.6.1 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
141	4.4.90.00.00.00.00.00	315.205,11

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
- IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** e seus anexos;
- VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.
- VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;
- VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;
- IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;
- XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;
- XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;
- XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;
- XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;
- XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
 - d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.
- XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;
- XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários - por se tratar de verba de caráter alimentar - diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.
- XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.
- XXV - Esta sinalização tem por finalidade:
- Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
 - Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
 - Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
 - Orientar sobre novos caminhos/desvios;
 - Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
 - Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;
- XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.
- XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;
- XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;
- XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;
- XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;
- XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;
- XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;
- XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;
- XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;
- XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;
- XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;
- XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:
- b) – 01 Pedreiro;**
- d) – 01 Auxiliar de Serviços Gerais;**
- g) – 02 Calceteiros**
- XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).
- XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.
- XLIV - Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **90 (noventa)** dias consecutivos para a Rua Prudente de Moraes, e **60 (sessenta)** dias consecutivos para as Ruas Luiz Schena e José Antônio Carneiro - TR 01, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **"As Buit"** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito a contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - A execução do reforço do sub leito (brita nº 03) com espessura de 15cm, das Ruas Luis Schena, Castro Alves e José Antonio Carneiro trechos 01 e 02, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme parecer técnico anexo.

X - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeita a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação, a qualquer hora, seguindo o manual do BADESC, anexo.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa (SC), 26 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**JAB/ENGENHARIA EIRELI
EDUARDO AUGUSTO BENATO
CONTRATADA**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 26/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3244275 Status: Novo

Data de Publicação: 27/08/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 65D217578DF316688F83068B8C90971B75D6790C

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMMC 65D217578DF316688F83068B8C90971B75D6790C
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. FORNECEDOR: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93 Valor: R\$ 315.205,11 (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos). Vigência: INICIO: 26/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021. Dotação: 141 – 4.4.90.00.00.00.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC. Matos Costa, SC, 26 de agosto de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3244275, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3244275>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto lotado à empresa habilitada, qual seja: Soriovo do Brasil Produtos Auditivos Ltda para os itens 1 a 24, 29 e 30 do Edital. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br Joinville/SC, 26 de agosto de 2021.

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde,
Fabrício da Rosa - Diretor Executivo,

Cod. Mat.: 761351

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares para unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SAMOEL ADÃO BARCELLOS, Item 01 - R\$ 267,39, Item 02 - R\$ 267,99, Item 03 - R\$ 277,99 e Item 04 - R\$ 277,99.

Joinville/SC, 26 de agosto de 2021.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 761414

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: ASJ SERVIÇOS EIRELI - R\$ 276.900,00.

Joinville, 26 de agosto de 2021.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 761416

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 211/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELNIAKI ELNIAKI LTDA, Item 01 - R\$ 562,90 e Item 02 - R\$ 562,90.

Joinville, 26 de agosto de 2021.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 761419

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da Dispensa de Licitação nº 273/2021, destinado à contratação de empresa especializada de serviço de locação de equipamento para conectividade sem fio (WIFI) corporativo por 48 (quarenta e oito) meses), lido em vista o disposto no Memorando SEI nº 0010238269/2021 - SAP-UTI Joinville, 26 de agosto de 2021.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 761466

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n.º 162/2021 - Modalidade Tomada de Preço n.º 162/2021.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados,

que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, a contratação de empresa para execução de Cercamento e Pátio de acesso no Centro Educacional Mundo Infantil, para o Município de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.686/93; e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 14 de setembro de 2021. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 15/09/2021, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 26 de agosto de 2021. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura

Cod. Mat.: 761212

Matos Costa**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 29/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PMMC. 65D217578DF316688F93068B8C90971B-75D679BC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93. Valor: R\$ 315.205,11 (Trezentos e quinze mil duzentos e cinco reais e onze centavos).

Vigência: INÍCIO, 26/08/2021 TERMÍNIO, 31/12/2021.

Dotação: 141 - 4.4.90.00.00.00.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHEINA, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo SADESC.

Matos Costa, SC, 26 de agosto de 2021 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 761417

Morro Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021/PMMG

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede à Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Tomada de Preços nº 1/2021/PMMG, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS NA RUA VICTORIO CREPALDI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MORRO GRANDE/SC foi objeto de RETIFICAÇÃO. A íntegra da retificação encontra-se disponível aos interessados no site www.morrogrande.sc.gov.br ou no endereço acima indicado. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Clélio Daniel Olivo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 761359

Nova Itaberaba**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº 1.36/2021

Edital Tomada de Preços Nº 7/2021

Tipo Menor preço / Global

Objeto: Pavimentação rural com pedras basalto irregulares, com recursos estaduais, em Linha Amizade.

Entrega dos Envelopes: 8:30 horas do dia 13/09/21

Abertura dos Envelopes: 09:31 horas do dia 13/09/21

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3327.0066

NOVA ITABERABA, 26/08/21

IVANIR JOSÉ POSSEBON

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 761249

Paial**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 10 de setembro de 2021, aquisição de TRATOR DE PNEUS NOVO, para auxílio nas atividades da diretoria de agricultura, a ser pago com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Estado de Santa Catarina nº 1464/2021, mais contrapartida do município de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 10 de setembro de 2021 e abertas às 09h00min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.paial.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 26 de agosto de 2021.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 761469

Paraíso**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo(a) Decreto- 2363/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 16 de setembro de 2021, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitação nº 5/2021, na modalidade de Tomada de Preços.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS QUE FARÃO PARTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO SOBRE BASE DE TERRA EXISTENTES NAS ESTRADAS RURAIS DE PARAÍSO/SC, SENDO ELAS: TRECHO I - ESTRADA GERAL PARA LINHA FUNDO UNIAO ENTRE A RUA JOÃO JACINTO BACIN E A RODOVIA BR 282, NUMA EXTENSÃO DE 5.700 METROS; TRECHO II - ESTRADA GERAL PARA O ASSENTAMENTO TRÊS PASSOS, ENTRE A BR 282 E O INÍCIO DAS TERRAS DO ASSENTAMENTO, NUMA EXTENSÃO DE 10.200 METROS; TRECHO III - ESTRADA GERAL PARA LINHA FARROUPILHA, ENTRE A BR 282 E A DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, NUMA EXTENSÃO DE 4.700 METROS. OS PRESENTES TRECHOS POSSUEM EXTENSÃO TOTAL DE 20.600 METROS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

Paraíso - SC, 24 de agosto de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 761213

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE

OBRA Nº 034/2020

Partes: Município de Porto União e Engenharia Engenharia e Construção EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA


ORDEM DE SERVIÇO



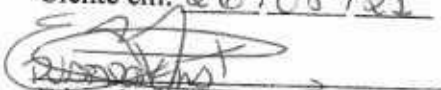
A Prefeitura Municipal de Matos Costa, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, **EMITE ORDEM DE SERVIÇO**, para a empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93, conforme contrato nº 26/2021, celebrado entre as partes, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO - TR 01 E LUIZ SCHENA**, no valor de R\$ 315.205,11 (trezentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias para a execução de Pavimentação de Trecho da Rua Prudente de Moraes e 60 (sessenta) dias para a conclusão da Pavimentação das Ruas Luiz Schena e José Antônio Carneiro. Ressalva-se que o início da obra fica vinculado a aceitação da licitação apresentada pela Prefeitura, pelo corpo técnico do BADESC.

Matos Costa, 26 de agosto de 2021.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

Ciente em: 26/08/21


Eduardo Augusto Benato
JAB Engenharia Eireli
CNPJ 33.860.380/0001-93

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC. CIDADE DO MEL ECOLÓGICO